

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 108/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15

S - 200
E - 390
E - 391



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 073/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de outubro 2019.

Assunto: LICITAÇÃO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de reagentes para realizar o exame de PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, que tem por objeto atender o cumprimento da nota técnica nº 001/2018/DASP/SAS, que inclui esse exame como rotina na Rede Mãe Paranaense. Conforme anexo nota técnica em anexo.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio da servidora pública Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade, 02 (dois) orçamentos do meio de cultura seletivo cromogênico. Só foram apresentados dois orçamentos para esse item, por haver somente duas empresas fabricantes do mesmo; a BIOMERIEUX, representado pela distribuidora DIEX no Estado do Paraná e a PLASTLABOR que é a própria revendedora para o consumidor final. E três orçamentos do caldo TODD HEWIT pronto para uso.

Foram realizados os orçamentos com as seguintes empresas que oferecem esses produtos:

PlastLabor CNPJ 31.864.051/0001-95; Diex CNPJ 08.798.468/0001-85; Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, CNPJ 76.619.113/0001-31.

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTOS).

item	quantidade	unidade	Descrição do produto
01	500	Tubos	Caldo Todd Hewit com gentamicina e ácido nalidíxico em tubos e pronto para uso.
02	500	Placas	Meio de cultura seletivo e cromogênico para isolamento de Streptococcus agalactiae em materiais clínicos.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

item	quantidade	unidade	Descrição do produto	PlastLabor	Diex	Laborclin
01	500	Tubos	Caldo Todd Hewit com gentamicina e ácido nalidíxico em tubos e pronto para uso.	2.450,00	2.665,50	2.371,50
02	500	Placas	Meio de cultura seletivo e cromogênico para isolamento de Streptococcus agalactiae em materiais clínicos.	3.950,00	5.460,00	

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

item	quantidade	unidade	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
01	500	Tubos	Caldo Todd Hewit com gentamicina e ácido nalidíxico em tubos e pronto para uso.	4,99	2.495,67
02	500	Placas	Meio de cultura seletivo e cromogênico para isolamento de Streptococcus agalactiae em materiais clínicos.	9,41	4.705,00
				Total	7.200,67

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

Um ano.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 7.200,67 O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

Marcia D. Longhinotti Marochi
Bióquímica - CRF - 14755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
_____ : _____ hs	

Assinatura	

Nota técnica nº 001/2018/DAPS/SAS

Inclui como exame de rotina na Rede Mãe

Paranaense a pesquisa do Streptococcus

Agalactie – GBS para todas as gestantes

SUS dependentes

Considerando:

A Rede Mãe Paranaense propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, além do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

A Rede é composta por um conjunto de ações que inicia com a captação precoce da gestante, o acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 07 (sete) consultas, a realização de exames, a estratificação de risco e atendimento em ambulatório especializado das gestantes e das crianças de risco intermediário e alto, garantido a assistência ao parto e às intercorrências clínicas obstétricas por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme risco gestacional. Tais ações foram deliberadas na Comissão Intergestora Bipartite através da Deliberação nº 236 de 25/09/2017, que aprova o Plano de Ação para a Redução da Mortalidade Materna e Infantil no Paraná.

A Secretaria de Estado da Saúde através das Superintendências de Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde, desenvolvem ações nas 22 Regionais de Saúde para a implantação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão do Óbito – GTARO, o Monitoramento do Near Miss, Materno pelos hospitais da Rede Mãe Paranaense e o Processo de Monitoramento das Gestantes e Crianças de Risco Intermediário e Alto Risco através da Gestão de Caso.

De acordo com os Dados Epidemiológicos identificou-se um aumento da incidência da prematuridade que podem estar relacionados à infecções ginecológicas, em especial à sépsis neonatal de início precoce causada pelo Streptococo do grupo B

(Streptococcus agalactiae). Essas infecções podem apresentar alto grau de morbidade e mortalidade fetal e neonatal por suscetibilidade individual, independente do estado imunológico. Os neonatos são afetados com maior frequência, sendo os prematuros e pequenos para a idade gestacional os de alto risco de morte.

O Streptococo agalactie é uma bactéria comum no trato genital inferior da mulher, na maioria dos casos apenas colonizando o meio genital. Pode causar infecções sintomáticas na mulher: cistite, pielonefrite, endocardite, endometrite, celulites. Na gravidez está relacionado à complicações obstétricas que podem levar á prematuridade como a ruptura prematura de membranas, trabalho de parto, parto prematuros e corioamnionite, com conseqüente aumento da incidência de complicações neonatais relacionadas à prematuridade. No puerpério, aumenta a incidência de infecções e sepsis puerperal. O RN de mãe portadora do GBS apresenta risco aumentado de sepsis neonatal e as conseqüências graves deste quadro, podendo rapidamente evoluir para óbito, mesmo se tratando de crianças nascidas no termo da gestação, ou evoluindo com seqüelas, nos casos que sobrevivem, resultantes de infecções cutâneas, osteo-articulares e de sistema nervoso central como meningoencefalites, podendo evoluir para retardo mental, e perda de visão e audição.

Na perspectiva de reduzir os índices de Parto Prematuro e suas complicações a Secretaria de Estado da Saúde, através da Rede Mãe Paranaense, incluiu como rotina de Pré-natal a pesquisa de Streptococcus Agalactiae – GBS, nas gestantes entre 35 e 37 semanas, conforme Resolução nº 537/2018, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 504/2017, onde estipula as despesas de consumo e os exames laboratoriais que poderão ser adquiridos/contratados com o Incentivo Financeiros de Custeio do APSUS da Resolução SESA nº 276/2012.

Fica definido como protocolo da Rede Mãe Paranaense a pesquisa do *Streptococcus Agalactiae* – GBS para **TODAS** as gestantes SUS dependentes.

O método de rastreamento é baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por SWAB, obrigatoriamente entre 35 e a 37ª semanas de gestação, e/ou a critério médico. Para a coleta de material na gestante é necessário orientar a paciente a não tomar banho ou evacuar até o momento da coleta. Fazer a coleta do material com SWAB no introito vaginal sem utilização de espelho, atingindo a vagina inferior, introduzindo-se o swab por cerca de 2 cm, e fazendo movimento giratório por toda a circunferência da parede vaginal do terço inferior da vagina. Posteriormente coletar swab anal introduzindo levemente em torno de 0,5 cm no esfíncter anal. Após a coleta identificar os swab com os locais de coleta. Utilizar um swab diferente para cada coleta. Após a coleta manter os tubos em temperatura ambiente até o envio ao laboratório, com prazo de até 3 dias após a coleta.

Caso a cultura seja positiva, recomenda-se a profilaxia antibiótica de seps neonatal em gestantes em trabalho de parto.

Profilaxia

Para a prevenção da infecção neonatal por GBS, está indicado antibioticoprofilaxia que deve ser iniciada em até 4 horas antes do nascimento. A utilização de antimicrobianos antes do trabalho de parto ou ruptura prematura das membranas ovulares não se mostra eficaz. A colonização materna pode ser detectada pela cultura para GBS de meio vaginal e anal. A Infecção urinária por GBS segue a rotina de tratamento habitual e já definindo o caso da gestante como colonizada, não necessitando do rastreamento.

Profilaxia intraparto: iniciar o tratamento após o início de Trabalho de Parto ou no momento da ruptura de membranas, em todas as gestantes que tiverem cultura de secreção vaginal positiva para GBS.

Recomenda-se para o tratamento uso da Penicilina G 5 milhões UI endovenosa como dose de ataque, seguida de 2.500.000 UI endovenosa de 4 em 4 horas.

Recomenda-se como tratamento alternativo o uso da Ampicilina na dose de 2,0 gramas endovenosa como dose de ataque seguida de 1,0 grama endovenosa a casa 4 horas.

Nos casos de pacientes alérgicas a penicilina deve-se usado Clindamicina ou Cefalexina.


Curitiba, 20 de novembro de 2018

*** Nota Técnica elaborada da Divisão de Saúde da Mulher e Coordenação da Rede Mãe Paranaense.**



Laranjeiras do Sul 21 de outubro de 2019.

Eu Marcia Denize Langhinotti Marochi, CPF 940.818.329-00, servida pública municipal e bioquímica responsável técnica do Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul, declaro para os devidos fins, que até a data de hoje 21/10/2019, só existem duas empresas no Brasil que comercializam o MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA DETECÇÃO E ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B (STREPTOCOCCUS AGALACTIAE), sendo elas a Diex Medicina Diagnóstica CNPJ 08.798.468/0001-85, representante exclusiva da Marca Biomerieux no Estado do Paraná e a PlastLabor Labor Ind. Com. Equi.Hosp Ltda CNPJ 31.864.051/0001-95.


Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 14755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Plast Labor
MICROBIOLOGIA

www.plastlabor.com.br
plabor@plastlabor.com.br
21-2501-0888



DO BRASIL PARA O BRASIL
Os mais qualificados Meios de Cultura você encontra aqui.

Proposta N°.: 046562

Data da Proposta: 04/09/2019

Consultor de Vendas:

Sector:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para: Plast Labor Ind.Com.Equip.Hosp Ltda Plast Labor Cód. Cliente: 001640 CNPJ: 31.864.051/0001-95

Endereço: Rua Professor Boscoli 51 Maria da Graça Rio de Janeiro RJ Rfone: 21- 2501-0888

Fax: 21- 2201-6349

Referência: Proposta de Material E-mail: plabor@plastlabor.com.br

Faturamento Mínimo R\$ 750,00

Prezado cliente: a data de entrega está sujeita a alteração após a aprovação deste orçamento e a liberação do crédito, se necessário.

Condições de Pgto

28 dias

Validade da Proposta

20 dias

Origem do Faturamento

Rio de Janeiro

Prazo de Entrega

até 10 dias

Frete

Moeda

Real

FOB

OBS: Prazo de entrega das Cepas = 60/80 dias (Importação)

Item	Descrição do Produto	Marca	NCM	Registro MS	IPi% ICM%	Quantidade	Unidade	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$	Valor Ipi
0001	03317 Tb. Caldo Todd Gent. Ac.Nalid. 13x100mm Plast Labor Anvisa: 80035670009 Condição de Acondicionamento: Fotossensível 15 - 30°C Tubos de Vidro 13X100mm com tampa de rosca PU: Quatro Reais e Noventa Centavos PT: Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais	Plast Labor	38210000	80035670009	0,00 20,00	500	tb	4,90	2.450,00	0,00
0002	01179 Pl. CHROMagar StrepB 90mm Plast Labor Anvisa: 80035670010 Embalagem com 10 unidades, não irradiada, embalagem simples PU: Sete Reais e Noventa Centavos PT: Tres Mil e Novecentos e Cinquenta Reais	Plast Labor	38210000	80035670010	0,00 20,00	500	PI	7,90	3.950,00	0,00
0003	49224 S. agalactiae 12386 Kwik Stik(439P)MBL c/2 swabs (3ª passagem)	MBL	38220090		0,00 20,00	1	Cx	620,00	620,00	0,00
0004	49184 S. agalactiae 13813 Kwik Stik (370P) MBL c/2 swabs (3ª passagem) PU: Quinhentos e Quarenta Reais PT: Quinhentos e Quarenta Reais	MBL	38220090		0,00 20,00	1	Cx	540,00	540,00	0,00

Total Global: 7.560,00

Plast Labor Ind e Com E H Lab Ltda | CNPJ: 31.864.051/0001-95 | IE: 83.535.113 | IM: 10.191.5 | Rua Vaz da Costa, 103 | Inhauma | Rio de Janeiro | Cep: 20760-510



Software desenvolvido por: Video Green Informatica Ltda Tel.: 21-2409-3519
CNPJ: 21-99556-6104
Pedido venda celular@viga.com.br suporte@viga.com.br

NF-e consumidor final, NF-e venda, NF-e serviço, CT-e conhecimento transporte, MDF-e, PAF/ECF cupom, PCP fábrica, Rastreador veículo, Pedido venda celular@viga.com.br



Plast Labor
MICROBIOLOGIA

www.plastlabor.com.br
plabor@plastlabor.com.br
21-2501-0888



DO BRASIL PARA O BRASIL
Os mais qualificados Meios de Cultura você encontra aqui.

Para: Plast Labor Ind.Com.Equip.Hosp Ltda Plast Labor
Endereço: Rua Professor Boscoli 51 Maria da Graça Rio de Janeiro RJ

Cód. Cliente: 001640 CNPJ: 31.864.051/0001-95

Telefone: 21- 2501-0888

Fax: 21- 2201-6349

E-mail: plabor@plastlabor.com.br

Referência: Proposta de Material

Proposta Nº.: 046562

Data da Proposta: 04/09/2019

Consultor de Vendas:

Sector:

Fone:

Fax:

E-mail:

Item Descrição do Produto

Marca

NCM

Registro MS

IPY% ICM%

Quantidade Unidade

Vir Unit R\$

Vir Total R\$

Valor Ipi

Atenciosamente, Claudia

Marcia D. Ladattinatti Marochi
Biotecnica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Plast Labor Ind e Com E H Lab Ltda | CNPJ: 31.864.051/0001-95 | IE: 83.535.113 | IM: 10.191.5 | Rua Vaz da Costa, 103 | Inhauma | Rio de Janeiro | Cep: 20760-510

Software desenvolvido por: Video Green Informatica Ltda Tel.: 21-2409-3519 Cel.: 21-99956-6666
NF-e consumidor final, NF-e venda, NF-e serviço, CT-e conhecimento transporte, MDF-e, PAF/ECF cupom, PCP fabrica, Rastreador veiculo, Pedido venda celular/tablet, suporte/prestação



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.864.051/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/11/1987	
NOME EMPRESARIAL PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VAZ DA COSTA		NÚMERO 103	COMPLEMENTO
CEP 20.760-510	BAIRRO/DISTRITO INHAÚMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2501-0888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 14:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



De: Claudia nunes ::: Plast Labor <claudia.nunes@plastlabor.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 17:26
Para: 'laboratorio LDS sul' <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Assunto: RES: Lab Municipal de Laranjeiras do Sul

Marcia,

Segue proposta em anexo.

Qualquer duvida estou as ordens.

Atenciosamente,
Claudia Nunes
Comercial - Licitação
www.plastlabor.com.br
claudia.nunes@plastlabor.com.br
(21) 2501-0888

De: laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 16:21
Para: claudia.nunes@plastlabor.com.br
Assunto: RE: Lab Municipal de Laranjeiras do Sul

Quero das placas sem divisão de 90mm. Então como vem com 10 unidades, serão 50 cx de cada.

De: laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 17:16
Para: claudia.nunes@plastlabor.com.br <claudia.nunes@plastlabor.com.br>
Assunto: RE: Lab Municipal de Laranjeiras do Sul

Claudia preciso de do orçamento de 500 testes de CALDO TODD HEWITT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDIXÍCO E 500 TESTES DE CHROMAGAR STREP B.

Aguardo seu retorno, muito obrigada.

Marcia

De: Claudia nunes ::: Plast Labor <claudia.nunes@plastlabor.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 16:56
Para: 'laboratorio LDS sul' <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Assunto: RES: Lab Municipal de Laranjeiras do Sul

Boa tarde!

Vou enviar a cotação desses itens, por enquanto não temos nenhum representante nessa região.

Pode comprar direto aqui.

Atenciosamente,
Claudia Nunes
Comercial - Licitação
www.plastlabor.com.br
claudia.nunes@plastlabor.com.br
(21) 2501-0888



De: laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 15:55

Para: PLABOR@PLASTLABOR.COM.BR

Assunto: Lab Municipal de Laranjeiras do Sul

Boa tarde meu CNPJ é 95.587.473/0001-43

Sou bioquímica do laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul, gostaria de confirmar com você se Caldo TODD HEWIT com gentamicina e ácido nalidixico e CHROMAGAR STREP B, vem em caixas de 20 testes cada?

Outra coisa vocês tem cepas controles de Streptococcus agalac ae ATCC 12386 e 13813 para vender também?

Vocês tem representantes no Estado do Paraná ou podemos comprar com vocês mesmos?

Aguardo. Marcia



Livre de vírus. www.avast.com.



Proposta046562PlastLabo04-09-2019.pdf

1400K

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

PARA:

Ao Laboratório Municipal de laranjeiras do Sul.

A/C.: Dra. Marcia

e-mail: laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

A Diex, instalada em Curitiba, busca o melhor desempenho e excelência em suas relações.

Oferecemos atendimento através de profissionais treinados e altamente qualificados nas áreas de: Assessoria Científica, Assistência técnica, Televendas, Vendedores.

Proposta de venda para MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO, conforme descrição abaixo:





Medicina Diagnóstica

Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA CNPJ: 08.798.468/0001-85



Orçamento:

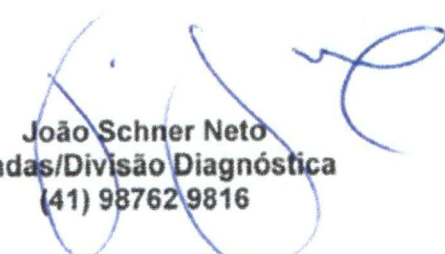
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
01	500	Placa	Meio de cultura cromogênico seletivo para detecção de estreptococos do grupo B. Gelose ChromID Strepto B 90 x 15 Embalagem c/ 20 placas. Marca Biomerieux	11,00	5.500,00
02	500	Tubos	TODD HEWITT BROTH + ATB REF 42116 Embalagem c/ 20 Tubos. Marca Biomerieux	5,10	2.550,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Imediato

Sem mais, nos colocamos a seu inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


João Schner Neto
Vendas/Divisão Diagnóstica
(41) 98762-9816

04.355.394/0001-51

**PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.**

RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
VILA FANNY - CEP 81.030-320
CURITIBA - PR


Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

21/10/2019

Gmail - ENC: Orçamento



ENC: Orçamento

2 mensagens

laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de outubro de 2019 10:01

De: comercialpr@ddph.com.br <comercialpr@ddph.com.br>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 18:09
Para: laboriolaranjeirasdosul@outlook.com <laboriolaranjeirasdosul@outlook.com>
Cc: diagnosticapr@ddph.com.br <diagnosticapr@ddph.com.br>
Assunto: Orçamento

Boa tarde Dra. Marcia

Segue orçamento solicitado

Fico a disposição

João Schner Neto
0412 98762 9816
DIEX Pr.

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **Orçamento Strepto B LDS.PDF**
716K



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.798.458/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/04/2007			
NOME EMPRESARIAL DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIEX DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR CENTO E DEZESSEIS		NÚMERO 15182	COMPLEMENTO
CEP 81.690-200	BAIRRO/DISTRITO FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@DIEX.COM.BR		TELEFONE (41) 3246-3376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 14:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ 76.619.113/0001-31
 laborclin produtos para
 laboratório Ltda

Pinhais, 12 de Setembro de 2019.

AO LABORATÓRIO LARANJEIRAS DO SUL.



QTD	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO LABORCLIN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
500 TUBOS	<ul style="list-style-type: none"> 510077- tubos de caldo TODD 	. REGISTRO ANVISA: 10097010134 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 180 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Congelado - COMPOSIÇÃO: Caixa de papelão composta por 10 tubos de vidro transparente no tamanho 13X100mm, com tampa de rosca. Cada tubo contém 4 ml de meio de cultura líquido e os antimicrobianos gentamicina e ácido nalidíxico. - DESCRIÇÃO: Meio de cultura líquido, utilizado para o enriquecimento seletivo de estreptococos beta hemolíticos, principalmente o S. agalactiae.	R\$ 47,43	R\$ 2.371,50

Validade da Proposta 60 dias.

Marcia D. de Aguiar Marochi
 Marcia D. de Aguiar Marochi
 Bioquímica - CRF - 11756 - PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Produtos para

I Microbiologia I Imunologia I Bioquímica I Corantes I Reativos



Clarice Teixeira

Analista de Licitação



+55 41 3661-9027

clarice.teixeira@laborclin.com.br

www.laborclin.com.br

Rua Casimiro de Abreu, 521 Vargem Grande
CEP 83.321-210 Pinhais - PR - Brasil.



- > Favoritos
- > Pastas
- Caixa de Entr... 127
- Lixo Eletrônico 13
- Rascunhos 38
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conv...
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Licitação Chat

clarice.teixeira@laborclin.com.br

Qui, 12/09/2019 16:53

Você

LARANJEIRAS DO SUL.pdf

213 KB

Olá, boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta.

Att,

Clarice Teixeira

Analista de Licitação

De: camila <camila.brito@laborclin.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 16:12

Para: Clarice Teixeira <clarice.teixeira@laborclin.com.br>

Assunto: Licitação Chat

Boa tarde,

A cliente Marcia solicitou orçamento do item 510077 - 500 tubos de caldo TODD através do nosso Chat.

CNPJ 95587473000143

laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

Fico a disposição.

Atte.

Camila Brito

Consultora Técnica de Vendas

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



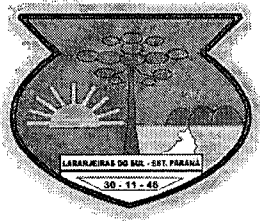


REPÚBLICA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA
Pessoa Jurídica		CADASTRAL		15/02/1968
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.819.113/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 15/02/1968
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROD P LABORATORIOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 521	COMPLEMENTO		
CEP 83.321-210	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@LABORCLIN.COM.BR		TELEFONE (41) 3661-9024 / (41) 3661-9022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 14:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de outubro de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de reagentes para realização do exame de Pesquisa do Streptococcus Agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do *Streptococcus Agalactiae*, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*parâmetros mínimos de desempenho
qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados com ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Outrossim, conforme declaração firmada pela bioquímica Márcia D. Languinitti Marochi, para o item “Meio de Cultura”, há apenas duas empresas autorizadas a comercializá-los, não se aplicando portanto o Art. 48 da LC 123/2006, com base no Art. 49, II do mesmo Diploma.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.



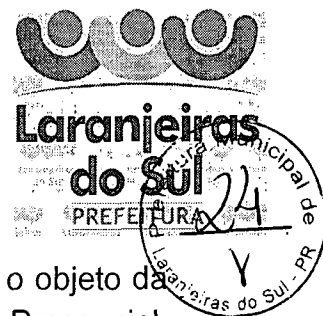
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

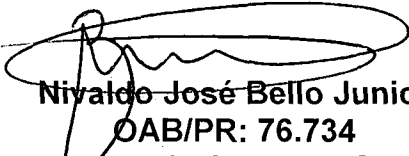
<http://www.ls.pr.gov.br>

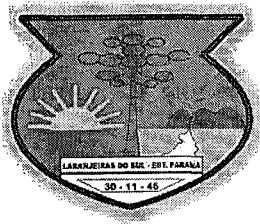


Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de outubro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de outubro de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de reagentes para realização do exame de Pesquisa do Streptococcus Agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de **R\$ 7.200,00**. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Insumos e Reagentes de Laboratório. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de outubro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de reagentes para realização do exame de Pesquisa do Streptococcus Agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/10/2019	2
200	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SEC. SAÚDE - LABORATÓRIO			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026729	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	TB	500,00	4,99	2.495,00
026730	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	UN	500,00	9,41	4.705,00
TOTAL					7.200,00
TOTAL GERAL					7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 218/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

29/10/2019

001/2018

218/2019

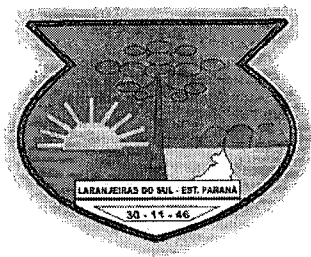
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM não possui empresas ativas com o CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 29 de Outubro de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

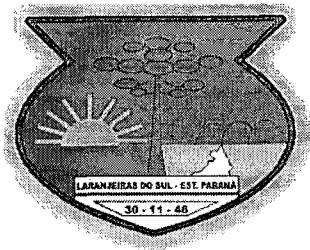
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.

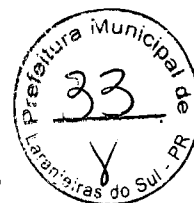


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXX~~ de 2019.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

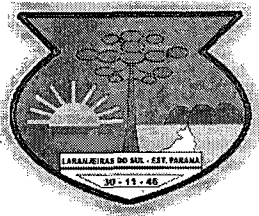
2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

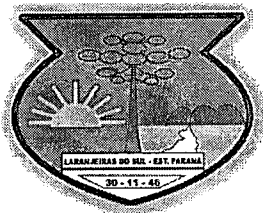
6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

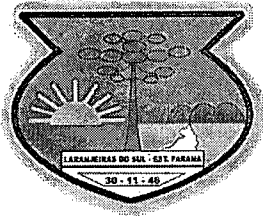
8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

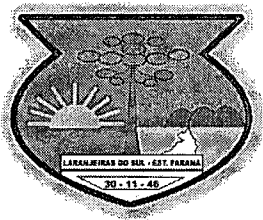
9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

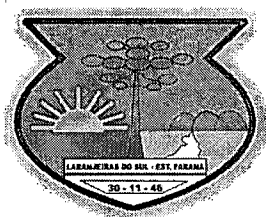
12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

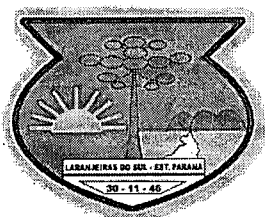
16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

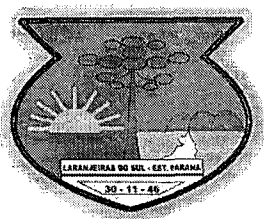
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

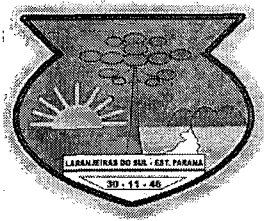
25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

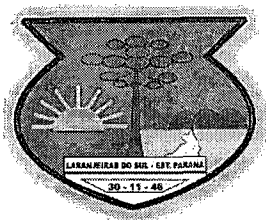
30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

30.13. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

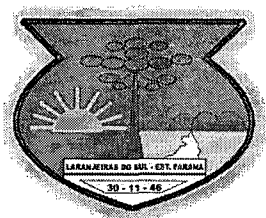
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26729	CALDO TÓDD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	500,00	TB	4,99	2.495,00
2	26730	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	500,00	UN	9,41	4.705,00
TOTAL						7.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório para aquisição de reagentes para realizar o exame de PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, que tem por objeto atender o cumprimento da nota técnica nº 001/2018/DASP/SAS, que inclui esse exame como rotina na Rede Mãe Paranaense.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

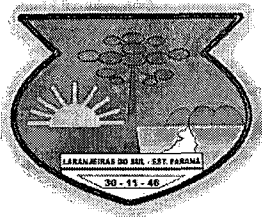
10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º **XXX**/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º **XXX**/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

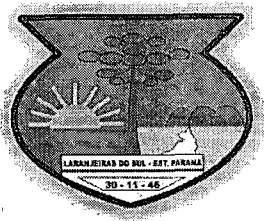
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [redacted]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como respeita o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

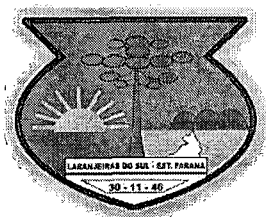
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2019
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

PREGÃO Nº 000/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

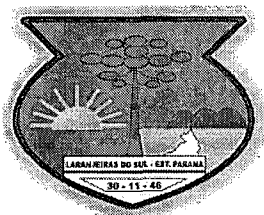
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

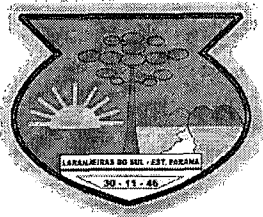
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

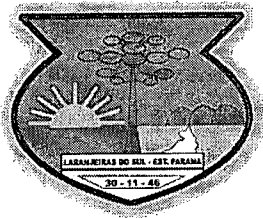
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

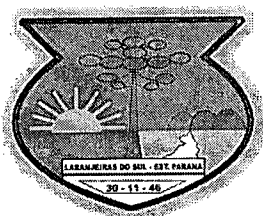
9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os reagentes/insumos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

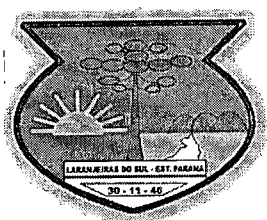
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

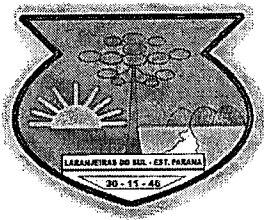
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **xxx**/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **xxx**/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia **xxx** de **xxx** de 2019, às **xx:xx** horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRA
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 -

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fa

<http://www.lj.pr.gov.br>

P. 108
E. 30/10
ob 19/11



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/07**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **08/20**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **26**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **21 e 25**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **28**;
- f- Termo de referência, fl. **27 e 50/51**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **30/32**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **29**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **33/63**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

JF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/07**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **27 e 50/51**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis*”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **08/20**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **33/63**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 26.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>



licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **29**.

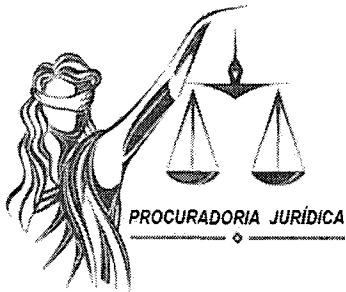
Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **29**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **30/32**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **33/63**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

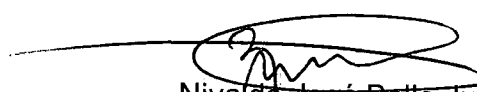
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/11/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

107514/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/11/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

107515/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.
A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

107512/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão pré-moldado no bairro jardim panorama.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 21 de Novembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 21 de Novembro de 2019.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital para consulta no Departamento de Licitações, no email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becl
Presidente Comissão de

Mamborê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 209/2019, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação de Licitação nº 47/2019, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 2º - Adjudicar o objeto de certame, nos termos da Ata da Comissão aos seguintes participantes: Vencedor: PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI - ME. Valor: R\$ R\$ 193.119,90 (Cento e noventa e três mil e cento e dezenove reais e noventa centavos)

Mamborê, 31 de outubro de 2019.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

107249/2019

Aviso de Dispensa de Licitação Dispensa Nº 47/2019 Processo Adm. Nº 239/2019

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso XI, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:
Valor total: R\$ 193.119,90 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Objeto: REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: FECHAMENTO PARA FACHADA EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) COM ESTRUTURA METÁLICA COMPLEMENTAR E DE FIXAÇÃO; LETREIRO LUMINOSO EM AÇO E ACRÍLICO; FORRO METÁLICO; ESQUADRIAS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS; EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS; BANCADAS DE GRANITO; PIA, CUBAS, METAIS E BARRAS DE APOIO; REVESTIMENTOS CERÂMICOS; PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS; PINTURA TINTA ESMALTE EM ESQUADRIAS E ESTRUTURAS; PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO; IMPERMEABILIZAÇÕES; PLANTIO DE ÁRVORES; LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Mamborê, 31 de Outubro de 2019.
MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da comissão Permanente

107377/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 204/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.
Valor máximo: R\$5694.427,59
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de novembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações. Seleciona licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de outubro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

106669/2019

Marialva

ACÃO Nº 204/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019. AVISO DE LICITAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PREENDEADOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de instituições de ensino e demais setores pertencentes ao - SEDUC para o ano letivo de 2020, inclusive à Excepcionais - APAE, pelo Menor Preço por Item. Endereço: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva - PR. 81100-000. 19 de novembro de 2019 até às 13h45min. 19 de novembro de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.marialva.pr.gov.br Pr, 30 de outubro de 2019.

DR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

106715/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
887562419

Documento emitido em 04/11/2019 13:39:48

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10557 | 04/11/2019 | PAG 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

107517/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Processo Adm. nº 249/2019 / Prot. nº 34126/2019
 Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral, lubrificantes e consumíveis, para reparação e perfeito funcionamento da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 14 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de novembro de 2019.
 CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Processo Adm. nº 248/2019 / Prot. nº 32003/2019
 Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da secretaria de saúde LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 18 de novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de novembro de 2019.
 CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 34/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. **Objeto:** Aquisição de materiais de gráfica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis e Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 4 de novembro de 2019.
 CLAUDIO BATISTA PEREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão ao Contrato nº 4/2018
 Modalidade: Pregão 138/2018. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME. CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10. **Objeto do termo aditivo:** rescisão contratual na forma do Art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/93. Assinatura: 31/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 38/2019
 Modalidade: Tomada de preços 4/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. **Objeto do termo aditivo:** supressão no valor de R\$780,85 referente a redução da meta física. Assinatura: 29/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2019-PMI. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde referente proposta nº 09485.333000/1150-01 do Ministério da Saúde. Contrato nº 131/2019. Contratada: Andreia Lorenzi ME. CNPJ nº 17.189.700/0001-79. Valor contratual: R\$ 25.330,00 (vinte cinco mil trezentos e trinta reais) referente aos itens 9, 10, 17, 18, 25, 38, 40 e 45. Contrato nº 132/2019- Contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Valor contratual: R\$ 15.398,10 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente aos itens 13, 19, 43 e 44. Contrato nº 133/2019- Contratada: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. CNPJ nº 20.444.829/0001-90. Valor contratual: R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), referente aos itens 5, 21, 23, 46 e 47. Contrato nº 134/2019- Contratada: Duca Móveis Ltda. CNPJ nº 85.354.306/0003-60. Valor contratual: R\$ 26.732,99 (vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos itens 1, 3, 41 14, 27 e 37. Contrato nº 135/2019- Contratada Indrel Industria de Refrigeração Londrin Ltda. CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Valor contratual: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), referente aos itens 15 e 16. Contrato nº 136/2019- Contratada Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 83.157.032/0001-22. Valor contratual: R\$ 10.645,73 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos itens 7, 26, 28, 29, 33, 34, 35 e 48. Contrato nº 137/2019- Contratada MV Eletrônicos Eireli ME. CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Valor contratual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao item 2. Contrato nº 138/2019- Contratada Patricia de Moraes Hinz ME. CNPJ nº 06.718.646/0001-95. Valor contratual: R\$ 13.610,90 (treze mil seiscentos e dez reais e noventa centavos), referente aos itens 11, 36, 39, 41 e 42. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 1º de novembro de 2019.
 CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/11/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/11/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2019
 MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº19/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um barracão pré-moldado no bairro jardim panorama.
Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 21 de novembro de 2019, até 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 21 de novembro de 2019, às 08h30min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2019
 EDSON CARLOS BECKER
 Presidente Comissão de Licitação
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - PMLS

Objeto Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/11/2019.
 A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações no edital, ficando a data da abertura do certame prorrogada para o dia 21 de novembro de 2019, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 1º de novembro de 2019
 MARIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Barracão Industrial em atendimento ao Contrato de repasse OGU/869259/2018/ME/CAIXA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 26 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 26 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/11/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 4 de novembro de 2019.
 ALESSANDRO RIBEIRO
 Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 30 de outubro de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **108/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 30 de outubro de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 108/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8135

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 19 de NOVEMBRO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

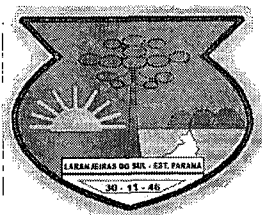
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

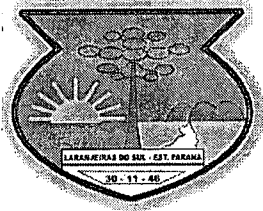
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

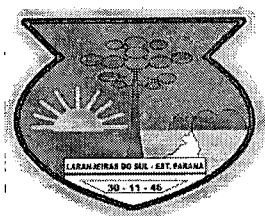
6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 108/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 108/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

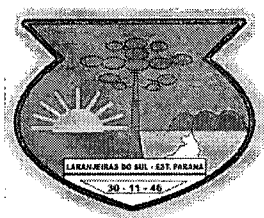
8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante:

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

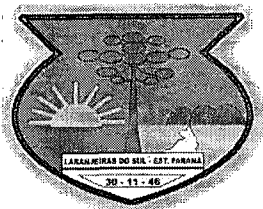
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

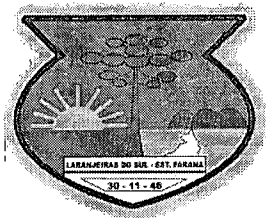
9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

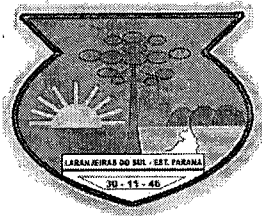
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

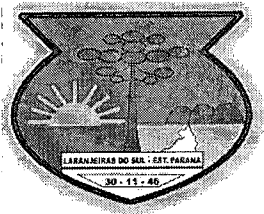
12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

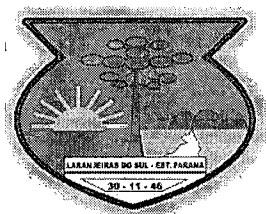
16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

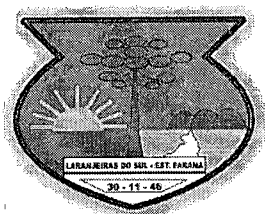
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

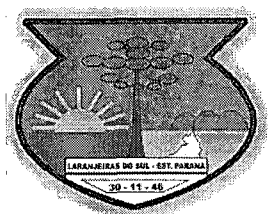
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.
- 30.13.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de OUTUBRO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

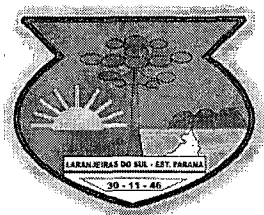
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26729	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	500,00	TB	4,99	2.495,00
2	26730	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	500,00	UN	9,41	4.705,00
TOTAL						7.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório para aquisição de reagentes para realizar o exame de PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, que tem por objeto atender o cumprimento da nota técnica nº 001/2018/DASP/SAS, que inclui esse exame como rotina na Rede Mãe Paranaense.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

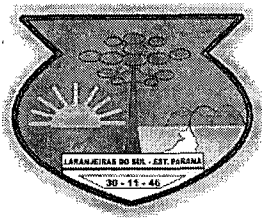
10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de OUTUBRO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

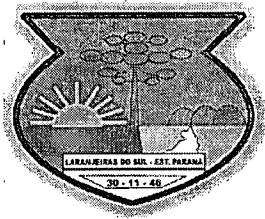
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 108/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

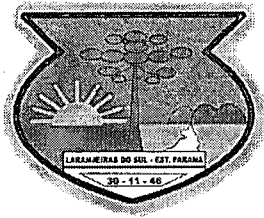
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como respeita o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	108/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

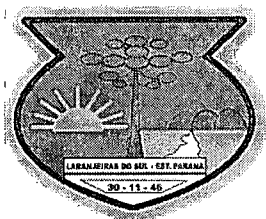
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PREGÃO Nº 108/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **108/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

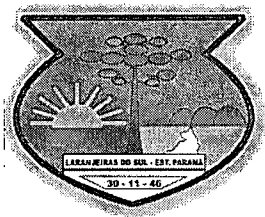
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

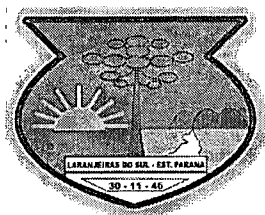
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

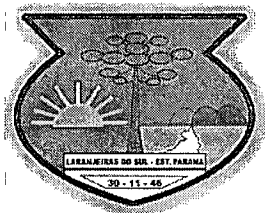
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

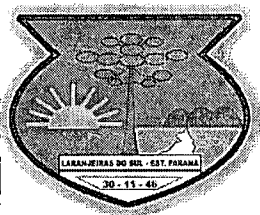
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os reagentes/insumos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

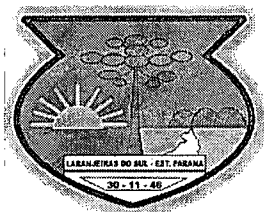
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 108/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 108/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx

Contratada

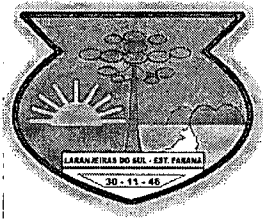
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **19 de NOVEMBRO** de 2019, às **08:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Noe

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Arquivo de proposta

2 mensagens

Miriam - ACL Licitação <miriam.souza@aclmaringa.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de novembro de 2019 11:27

Bom dia,

Preciso do arquivo de proposta referente ao Pregão Presencial N° 108/2019.

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Fico no aguardo.

Dúvidas, estou a disposição.

Miriam Souza

Dep .Licitação

(44) 3029-3222

Reclamações e sugestões (44) 99973-3507





Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Miriam - ACL Licitação <miriam.souza@aclmaringa.com.br>

11 de novembro de 2019 15:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2019:

Edital do Pregão Presencial 108/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1082019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Pregão Presencial 108/2019

2 mensagens

comercialpr@ddph.com.br <comercialpr@ddph.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: gerenciapr@ddph.com.br, licitacoespr@ddph.com.br

13 de novembro de 2019 16:58

Boa tarde

Segue declaração que recebemos o edital de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019-PML.

Fico a disposição.

João Schner Neto
041 991329355

Anexo III PP 108.docx
195K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercialpr@ddph.com.br

14 de novembro de 2019 09:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2019:

Editais do Pregão Presencial 108/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1082019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Medicina Diagnóstica

Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA CNPJ: 08.798.468/0001-85

ANEXO VIII

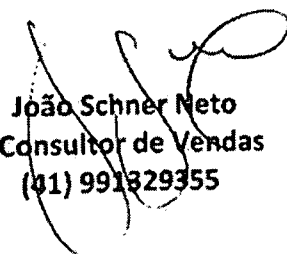
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ nº: 08.798.468/0001-85. Endereço Rodovia BR 116, 15182 – Vila Fanny. CEP: 81960-200. e-mail: licitacoespr@ddph.com.br Cidade: Curitiba. Estado: Paraná. Telefone: (41) 3093 4003

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Curitiba, 13 de novembro de 2019


João Schner Neto
Consultor de Vendas
(41) 991329355

08.798.468/0001-85
DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA
IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA.
ROD.BR 116.15182
VILA FANNY - CEP 81 690-200
CURITIBA PR



EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
R PIONEIRO PRATONICO BIM
SOBRINHO, 223

Parque Industrial
CEP 87065-295
MARINGÁ - PR

CNPJ: 00.428.307/0016-74
TELEFONE: (49) 3222-1333

IE 90777726-07
RNTIC 00081509

TIPO DO CT-e: SIM NÃO

TIPO DO SERVIÇO: Normal

INDICADOR DO CT-e GLOBALIZADO: NÃO GLOBALIZADO

INFORMAÇÕES DO CT-e GLOBALIZADO

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5359 TRANSP DISPENSADO DOC FISCAL

INÍCIO DA PRESTAÇÃO: 4115200 MARINGÁ PR

REMITENTE: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA
ENDEREÇO: R CASSEMIRO DE ABREU 521 VARGEM GRANDE
MUNICÍPIO: PINHAIS
CEP: 83321-210
CNP/CPF: 76.619.113/0001-31
IE: 1370012926
UF: PR PAÍS: BRASIL FONE: 04136619030

EXPEDIDOR: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO FRANCISCO BIM SOBRINHO 141 PARQUE INDUS
MUNICÍPIO: MARINGÁ
CEP: 87065-295
CNP/CPF: 76.619.113/0001-31
IE: 1370012926
UF: PR PAÍS: BRASIL FONE: 04136619030

TOMADOR DO SERVIÇO: A C L ASSISTINCIA E COMRCIO DE PRODUTOS PARA LAB
MUNICÍPIO: MARINGÁ
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL 2485 JARDIM NOVO HORIZONTE
CEP: 22.627.453/0001-85
CNP/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069846448

PRODUTO PREDOMINANTE: MEDICAMENTOS (VETER./HUMANOS)/MAT ODONTO

VOLUMES		PESO DECLARADO	
NOME	VALOR	UN	KG
FRETE PESO	19,50	GRIS	0,00
FRETE VALOR	0,00	OUTROS	0,00
PEDAGIO	0,00	T-CPF	0,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO

ICMS isenção

TP/DIC: CNPJ/CPF EMITENTE

SERIE/NRO DOCUMENTO

NÚMERO

Outros

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

SÉRIE: NÚMERO

1 / 1 82264

DATA E HORA DE EMISSÃO

13/11/2019 18:28:36



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site: www.cte.fazenda.gov.br

4119 1100 4283 0700 1674 5700 1000 0822 6410 0082 2641

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Setax Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

Protocolo de Autorização de Uso

141199033167326 13/11/2019 18:30:22-03:00

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO: 4113304 LARANJEIRAS DO SUL PR

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO: PC RUI BARBOSA 001 CENTRO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
CEP: 85301-420
CNP/CPF: 76.205.970/0001-95
IE: ISENTO
UF: PR PAÍS: BRASIL FONE:

RECEBEDOR:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CNP/CPF:
UF: PR PAÍS: BRASIL FONE:
CEP: 87010-055

TOMADOR DO SERVIÇO: A C L ASSISTINCIA E COMRCIO DE PRODUTOS PARA LAB
MUNICÍPIO: MARINGÁ
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL 2485 JARDIM NOVO HORIZONTE
CEP: 22.627.453/0001-85
CNP/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069846448

VALOR TOTAL DA CARGA: 0,00

VALORES		VALORES	
NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE PESO	19,50	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	19,50
FRETE VALOR	0,00	VALOR A RECEBER	19,50
PEDAGIO	0,00	% REDUC.CALC. Prefeitura Municipal Laranjeiras	

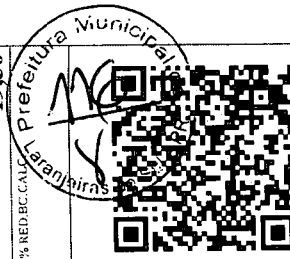
ALÍQUOTA DO ICMS

VALOR ICMS

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO


USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e
COBRANÇA: BANCO
FORMA DE PAGAMENTO: PAGO
FALE CONOSCO AG: LARANJEIRAS DO SUL (42) 3635-3871
SEG. DE CARGA APLICADAS: 5400018703/5500008204
SOMPO SEGUROS S.A. RESOL. ANTT 4799/15



REMITENTE:
LABORCLIN PR
R CASSEMIRO DE ABREU 521 VARGEM GRANDE
MUNICÍPIO: PINHAIS

ISENÇÃO ICMIS/PR 2017 - Anexo V, item 124, BACKES & AZOLINI LTDA / AV. SANTOS DUMONT - 3999 / LARANJEIRAS DO SUL - PR / IE: 9077292907 / CNPJ: 29.708.105/0001-81 / ANTT: 50748488
O ARQUIVO XML DESTA CT-E ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.
ACESSO <http://www.expressoamiguel.com.br> Valor Aprox. Tributos (LEI 12741, 08/12/12): R\$ 2,62 (13,45%) FONTE: IBPT



 Declaração de Conteúdo	CIF <input checked="" type="checkbox"/> FOB <input type="checkbox"/>	REF: COTAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

REMETENTE:	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FONE:	(41) 3661-9057
------------	---	-------	----------------

CPF/CNPJ:	76.619.113/0001-31		
-----------	--------------------	--	--

ENDEREÇO:	RUA CASIMIRO DE ABREU	BAIRRO	VARGEM GRANDE
-----------	-----------------------	--------	---------------

CIDADE:	PINHAIS	UF	PR	CEP:	83321-210
---------	---------	----	----	------	-----------

DESTINATÁRIO:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
---------------	---------------------------------	--	--

CNPJ/ CPF:	76.205.970/0001-95		
------------	--------------------	--	--

ENDEREÇO:	PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 01 - CENTRO		
-----------	-----------------------------------	--	--

CIDADE:	LARANJEIRAS DO SUL	UF:	PR
---------	--------------------	-----	----

BAIRRO	CENTRO	CEP:	85301-070
--------	--------	------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO	PESO (G)	VALOR (R\$)
1	ENVELOPE DE DOCUMENTOS	200	R\$ 150,00
	FRETE PAGO - FATURAR PARA O CNPJ: 22.627.453/0001-85		
VALOR TOTAL			R\$ 150,00

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que os bens acima declarados por mim, são exclusivamente de uso pessoal, e que, nos volumes indicados não existem mercadorias destinadas a fins comerciais, drogas, explosivos, materiais perecíveis, deterioráveis e frágeis, ou quaisquer outros objetos sujeitos a tributos Municipais, Estaduais ou Federais, ou que possam violar o monopólio postal, responsabilizando-me por quaisquer multa ou prejuízos decorrentes de informações incorretas que venham causar danos a bens de terceiros, ao equipamento de transporte ou a apreensão pela fiscalização competente, isentando de qualquer responsabilidade a EXPRESSO SÃO MIGUEL, responsável pelo transporte. Estou ciente ainda de que, em caso de acidente, extravio ou avaria, só terei direito ao ressarcimento do valor por mim declarado.

Mgê 13 de 11 de 19

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 22.627.453/0001-85

Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÕES:

I. É Contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior (Lei Complementar nº 87/96 Art. 4º).

II. Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. Sob pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (anos), e multa (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 85.301-070

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PMLS
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 108/2019, por seu representante legal declara, na forma e sob a penalidade da lei, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de expressamente, ao direito de recurso da fase de lances e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura do envelope de habilitação do proponente.



Pamella Regina de Oliveira
RG: 8.461.946-9 SSP/PR
CPF: 051.249.549-14
Procuradora

Pinhais, 12 de novembro de 2019

76.619.113/0001-31


**Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.**

RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210

PINHAIJS - PR

PROCURAÇÃO

A **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, 521 - Pinhais - Paraná, inscrita no C.G.C. sob o nº 76.619.113/0001-31, neste ato representada por seu diretor **Sr. Carlos Eduardo Vianna**, portador da cédula de identidade nº 3.988.853-0, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira, 760 - Apto.502 - Cabral, Curitiba - PR, nomeia e constitui **Sra. Pamella Regina de Oliveira**, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 8.461.946-9, CPF nº 051.249.549-14, residente à Rua Ataliba Simplicio de Carvalho, 567, Jardim Salem Chade, Marialva - Paraná, sua bastante procuradora a quem confere poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto a órgãos públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em empresas particulares de economia mista, consórcios e autarquias, podendo retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2019.


Carlos Eduardo Vianna
Diretor



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8461946-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
051.249.549-14 10/06/1986

FILIAÇÃO
LUIZ DE OLIVEIRA
EVA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03699772318 15/05/2020 05/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
MARIALVA, PR 15/05/2015

J. Marcos
ASSINATURA DO EMISSOR

42425529504
PR909233254

DETRAN - PR (PARANÁ)

Em testemunho de verdade, do que dou fé.
Em testemunho de verdade.

Lei. Marialva 23 OUT 2019 Paraná
FUNARPEN
Audrei Cristina de Andréa Moracs
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias Juramentada
Nº FRI92562



1126268120

88-298

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PREÂMBULO

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data do que dou fé.
Pinhais. 03 JUL. 2019
Fábio César Hildebrand Silva
Tabelião

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

Os infra assinados, CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 257.025, residente e domiciliado nesta capital à Rua Atilio Bório, 755, EVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, veterinário portador da carteira de identidade nº 271422 residente e domiciliado nesta capital à Rua Erasto Gaertner, 209 - Apto.2, ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, farmaceutica, portadora da carteira de identidade nº 500748, residente e domiciliada nesta capital à Rua Erasto Gaertner, 209, Apto 2, ILSA MARIA VIANNA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 530469, residente e domiciliada nesta capital à Rua Atilio Bório, 755, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotar de responsabilidade limitada, de acordo com o código comercial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA SOCIEDADE - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

1º A sociedade será por cotar de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo presente contrato social e no que mais lhe fôr aplicado pela legislação vigente.

Fazem parte da firma, como sócios cotistas, CARLOS HENRIQUE MONTANHA VIANNA, EVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA ELMA NUBIA SUASSUNA DE OLIVEIRA e ILSA MARIA VIANNA, todos qualificados no preâmbulo deste.

2º A firma girará sob a denominação social de LABORCLIN-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

A sede e domicílio fiscal da sociedade será à Rua Fernando Amaro, 582, nesta Capital, podendo instalar, a juízo dos sócios, onde e quando convier, filiais, sucursais e escritórios.

A sociedade terá um prazo de duração ilimitado e terá por principal objetivo a fabricação de produtos para laboratórios, reagentes, soluções tituladas e meios de cultura

segue.



4º Ocorrendo qualquer um desses eventos ou seja morte ou incapacidade, os direitos do sócio que fôr declarado interdito, incapaz ou falecido serão exercidos pelos seus representantes, só desempenhando cargo de direção da sociedade por deliberação dos demais associados.

5º O sócio que fôr considerado incapaz, poderá retirar da sociedade mensalmente igual valor ao que vinha recebendo a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Os contratantes elegem e constituem o Fôro da Comarca da cidade de Curitiba, para as questões que possam advir do presente instrumento contratual.

Curitiba, 29 de Dezembro de 1967.

Testemunhas.

Luiz de Queiroz
Eugenio Gabardo

Carlos Henrique Montanha Vianna

Evaldo Benedito de Oliveira

Elma Nubia Suassuna de Oliveira

Ilsa Maria Vianna

USO DA FIRMA.

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Elma Nubia Suassuna de Oliveira

LABORCLIN - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Ilsa Maria Vianna

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data de que dou fé
Pinhais, 03 JUL. 2019
Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FON 68403

2º TABELIONÁRIO
JOÃO ALBERTO
HEITOR
ELO MARINHO
Mal. Decodoro, 126 - S/loja - Fone 40077
CURITIBA - PARANÁ

ATTO DE NOTAS
JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

Reconheço 5 firmas e assinaturas de Carlos Henrique Montanha Vianna, Evaldo Benedito de Oliveira, Elma Nubia Suassuna de Oliveira, Ilsa Maria Vianna, Eugenio Gabardo e Luiz de Queiroz. Verd. [Assinatura]

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2



VIANNA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.715.522/0001-38, com endereço na Rua Casimiro de Abreu, 521, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83.321-210, devidamente registrada na JUCEPAR no NIRE nº 41208377526, em 03/05/2016, neste ato representada por sua sócia administradora **ILSA MARIA VIANNA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Coronel Dulcídio, 625 — Apto. 504, Batel — CEP 80420-170, portadora da cédula de identidade R.G. nº 530.469/SSP-PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 322.378.559-00 e **SAPIENS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.696.273/0001-31, com endereço na Praça Isaac Oliver, nº 342, 4º Andar, Vila Campestre, São Paulo-SP, CEP 04.330-130, devidamente registrada na JUCESP no NIRE nº 3563004481-2, em 21/09/2017, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Avenida Jandira, 185 — Apto. 221-B, Moema — CEP 04080-000, portador da cédula de identidade R.G. 8.152.164-9/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 690.373.298-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Casimiro de Abreu, 521, Vargem Grande - CEP 83321-210, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 76.619.113/0001-31 com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120164562-2, em sessão de 16 de janeiro de 1968 e a última sob nº 20181115972, em 24 de abril de 2018, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar, rerratificar e consolidar o seu contrato social, e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

A
H
/

ESPACO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2

CLÁUSULA 1ª – RERRATIFICAÇÃO DA 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A 22ª Alteração do Contrato Social da Sociedade arquivado em 24 de abril de 2018 contém erro material em suas Cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, no que tange à soma do Capital Social, a saber:

CLÁUSULA 1ª – AUMENTO DO CAPITAL

Por meio deste instrumento, o Capital Social da Sociedade, que é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, está sendo aumentado para R\$14.029.940,00 (quatorze milhões, vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 1.402.994 (um milhão quatrocentos e dois reais e novecentos e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo que o aumento de R\$ 10.529.940,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) está sendo subscrito pelos sócios, mediante integralização da conta reserva de lucros acumulados, saldo-contábil de 31.12.2017.

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

Face à alteração havida mediante aumento de capital, o capital social que é de R\$14.029.940,00 (quatorze milhões, vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 1.402.994 (um milhão quatrocentos e dois reais e novecentos e noventa e quatro) quotas, está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
<i>Pedro Alejandro Ynterian</i>	<i>701.497</i>	<i>50%</i>	<i>7.014.970,00</i>
<i>Vianna Participações Ltda.</i>	<i>701.497</i>	<i>50%</i>	<i>7.014.970,00</i>
Total	1.402.994	100%	14.029.940,00

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (RENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2

CLÁUSULA 4ª. – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio **PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN** retira-se da sociedade, transferindo a título de conferência de bens suas 701.497 cotas sociais, no valor de R\$ 7.014.970,00 (sete milhões quatorze mil, novecentos e setenta reais) para a empresa **SAPIENS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificada e que tem por objeto a administração de participações societárias, passando esta empresa a integrar o quadro social da sociedade, conforme o instrumento de constituição daquela empresa, com a anuência da sócia **VIANNA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato representada por sua sócia administradora **ILSA MARIA VIANNA**.

Parágrafo Primeiro - O sócio cedente declara nada mais ter a receber da sociedade ou do sócio ingressante, a qualquer título, razão pela qual outorga plena, geral e rasa quitação, à sociedade e aos demais sócios.

Ficam sem efeito as referidas cláusulas, e neste ato são rerratificadas, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª – AUMENTO DO CAPITAL

Por meio deste instrumento, o Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, que é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, está sendo aumentado para R\$13.529.940,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 1.352.994 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo que o aumento de R\$10.529.940,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) está sendo subscrito pelos sócios, mediante integralização da conta reserva de lucros acumulados, saldo contábil de 31.12.2017.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

Face à alteração havida mediante aumento de capital, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é de R\$13.529.940,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 1.352.994 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro) quotas, está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
Pedro Alejandro Ynterian	676.497	50%	6.764.970,00
Vianna Participações Ltda.	676.497	50%	6.764.970,00
Total	1.352.994	100%	13.529.940,00

CLÁUSULA 4ª. – DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio **PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN** retira-se da sociedade, transferindo a título de conferência de bens suas 676.497 cotas sociais, no valor de R\$ 6.764.970,00 (seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais) para a empresa **SAPIENS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificada e que tem por objeto a administração de participações societárias, passando esta empresa a integrar o quadro social da sociedade, conforme o instrumento de constituição daquela empresa, com a anuência da sócia **VIANNA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato representada por sua sócia administradora **ILSA MARIA VIANNA**.

Parágrafo Primeiro - O sócio cedente declara nada mais ter a receber da sociedade ou do sócio ingressante, a qualquer título, razão pela qual outorga plena, geral e rasa quitação, à sociedade e aos demais sócios.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2**

CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO

Exclui-se do objeto da sociedade Fabricação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação - CNAE 2660400 e inclui-se no objeto social Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios – CNAE – 46.451/01.

CLÁUSULA 3ª. - DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade:

**LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/001-31
NIRE 4120164562-2
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** e tem seu domicílio na Rua Casimiro de Abreu, 521, Bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais, Estado do Paraná — CEP 83321-210, podendo constituir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2



CLÁUSULA 2ª. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ R\$13.529.940,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.352.994 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor (R\$)
Sapiens Participacoes-Eireli	676.497	50%	6.764.970,00
Vianna Participações Ltda.	676.497	50%	6.764.970,00
Total	1.352.994	100%	13.529.940,00

CLÁUSULA 3ª. DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a industrialização e comercialização, inclusive com importação e exportação, de kits e preparações para diagnósticos médicos — CNAE 2123-8/00, bem como produtos veterinários — CNAE 21220/00, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial — CNAE 8599-6/04, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador — CNAE – 77390/02 e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE – 46.451/01.

CLÁUSULA 4ª. DO PRAZO DE DURAÇÃO

As operações da presente sociedade tiveram início em 16 de janeiro de 1968 e o seu prazo de duração é indeterminado.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2

CLÁUSULA 5ª. DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio que desejar ceder, alienar ou, de qualquer forma, transferir suas quotas sociais deverá antes oferecê-las aos outros sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las na proporção de suas respectivas participações, em igualdade de condições com terceiros e/ou demais sócios. O oferecimento de quotas e eventual proposta de terceiros e/ou demais sócios serão apresentados aos quotistas por escrito. O prazo para manifestar o interesse pela aquisição das quotas não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação mencionada neste artigo. Independentemente do direito de preferência acima estabelecido, a cessão de quotas a terceiros poderá ser vetada por qualquer dos sócios remanescentes até o momento em que os quotistas celebrem acordo de quotistas estabelecendo as regras de *tag along*.

CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação dos sócios que detenham 100% do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

ESPACO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2



CLÁUSULA 8ª. DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nos cargos de Administradores, atuando de forma **isolada**, os Srs. **Carlos Eduardo Vianna e Pedro Alejandro Ynterian**, já qualificados, na qualidade de administradores "não sócios", que poderão assinar individualmente pela empresa, ficando investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Único. Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre tais imóveis, a sociedade deverá estar representada obrigatoriamente por ambos os administradores, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em descordo com o acima estabelecido.

CLÁUSULA 9ª.- DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O contrato social, inclusive na hipótese de transformação da sociedade, poderá ser alterado por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios, sejam para alterar o contrato social, sejam para disciplinar questões previstas em lei ou neste contrato, serão tomadas em reunião ou, então, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Segundo. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer sócio, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), faxes ou por qualquer outro meio escrito, ficando expressamente dispensadas as formalidades do artigo 1.152, §3.º do Código Civil, encaminhamos com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2



CLÁUSULA 10ª. DA DISSOLUÇÃO

A sociedade dissolver-se-á na forma prevista na lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não se dissolverá em caso de recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: A retirada, falência, recuperação judicial insolvência, morte ou incapacidade dos sócios não provocará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, falecido ou incapaz serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e que deverá refletir o valor de mercado da sociedade, pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento, e as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro: Caso haja ingresso de sócio(s) pessoa(s) física(s), o falecimento de qualquer sócio(s) pessoa(s) física(s) não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

Parágrafo Quarto: Em caso de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio ou convivente também não sócio, a estes serão pagos obrigatoriamente os respectivos haveres sociais, observando-se, nesses casos, o disposto no *caput* desta cláusula. O sócio em questão obriga-se em caráter irrevogável e irretroatável a custear o valor desses haveres, mediante a realização de aumento de capital da sociedade a ser representado por novas quotas de igual número àquelas quotas atribuídas ao cônjuge ou convivente, que serão subscritas pelo aludido sócio.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2



CLÁUSULA 11. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, o(s) administrador(es) prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo permitida a distribuição desproporcional das respectivas participações, conforme faculta o art. 1.007 do Código Civil, desde que aprovada unanimemente pelos sócios. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, mediante convocação de qualquer administrador, deliberar-se-á sobre as contas.

Parágrafo Único. A sociedade poderá distribuir lucros com base em balanços intermediários ou intercalares.

CLÁUSULA 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em especial a administração da sociedade, seja por lei especial, seja por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Declaram ainda que jamais foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13. DO FORO

Para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná como o competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

23ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ 76.619.113/0001-31
NIRE 4120164562-2

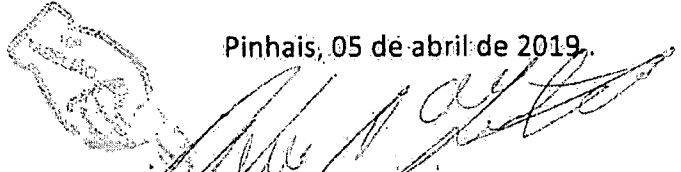


E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento lavrado em 3 (vias) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pinhais, 05 de abril de 2019.



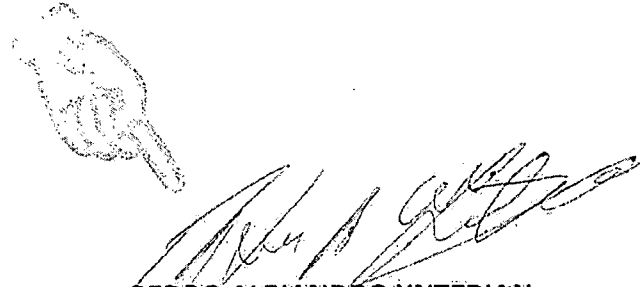
VIANNA PARTICIPAÇÕES LTDA
Ilsa Maria Vianna


SAPIENS PARTICIPAÇÕES EIRELI
Pedro Alejandro Ynterian

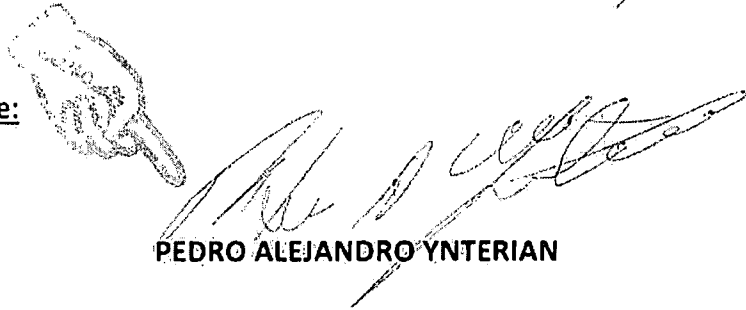
Administradores não-sócios:



CARLOS EDUARDO VIANNA


PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN

Sócio Retirante:


PEDRO ALEJANDRO YNTERIAN

Visto Advogado:

Testemunhas:

Nome	<i>Cristina A. Antunes</i> CRISTINA A ANTUNES	Nome	<i>Suliana Solda</i> SULIANA SOLDA
RG nº	4913068-2/PR	RG nº	8762419-6/PR



ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902026740. NIRE: 41201645622.
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

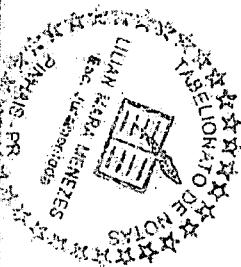


TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconhecido a(s) firma(s) de:
 [8-AK8021]-ILEA MARIA VIANNA
 [8-AK8021]-CARLOS EDUARDO VIANNA
 Por SERELHANEA

Em testemunho de verdade,
 Emissor: 02 de Maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 ESCRIVÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 [8-AK8021]-CARLOS EDUARDO VIANNA - LCvIF
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



Reconhecido por meio eletrônico as firmas de:
 PEDRO ALEJANDRO YETI

Sac. Pelo: 24 de Abril de 2018 - Emitido em:
 136 THIAGO LUIS FERREIRA PALMA - ESCRIVENTE
 Valor Por Assinatura R\$28.50

Sac. Pelo: 03 de Maio de 2019 - Emitido em:
 1033 THIAGO LUIS FERREIRA PALMA - ESCRIVENTE
 Valor Por Assinatura R\$28.50

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 ESCRIVÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 [8-AK8021]-CARLOS EDUARDO VIANNA - LCvIF
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 14:11 SOB Nº 20192661027.
 PROTOCOLO: 192661027 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902026740. NIRE: 41201645622.
 LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES
PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS
AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.



Pamella Regina de Oliveira
RG: 8.461.946-9 SSP/PR
CPF: 051.249.549-14
Procuradora

Pinhais, 12 de novembro de 2019

76.619.113/0001-31
**Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.**
RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210
PINHAIS - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (envelope n.º 03)
PREGÃO N.º 108/2019
NOME DO PROPONENTE: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 76.619.113/0001-31
FONE/FAX: (41) 3661-9057



Imunologia
Microbiologia
Bioquímica
Hematologia

Laborclin produtos para laboratórios Ltda
Rua Casimiro de Abreu 521 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná
Fone/fax (41) 3661-9050 CEP 83.321-210
CNPJ 76.619.113/0001-31 - Inscrição Estadual 137.0012
www.laborclin.com.br - comercial@laborclin.com.br

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 108/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.619.113/0001-31 Fornecedor: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA E-mail: laborclinpr@gmail.com
Endereço: RUA CESSEMIRO DE ABREU 521 - VA GEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-210 Telefone: 4136619053 Fax: 4136619053 Celular: 44 988030745
Inscrição Estadual: 1370012926 Contador: CRISTINA APARECIDA ANTUNES Telefone contador: 41 36619024

Representante: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA RG: 8461946-9
Endereço representante: RUA ATILIBA SIMPLICIO DE CARVALHO 567 - SALEM CHADE - Mariava/PR - CEP 86990-000 Telefone representante: 413661 - 9056
E-mail representante: LABORCLINPR@GMAIL.COM
Banco: 1 - BB Agência: 2456-2 - BRASIL - Pinhais/PR Conta: 110104-8 Data de abertura: 10/01/1968

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	500,00	TB	4,99	LABORCLIN	510077	2,20	1.100,00
002	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGENICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	500,00	UN	9,41	LABORCLIN	540221	7,10	3.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.650,00
TOTAL DA PROPOSTA :								4.650,00

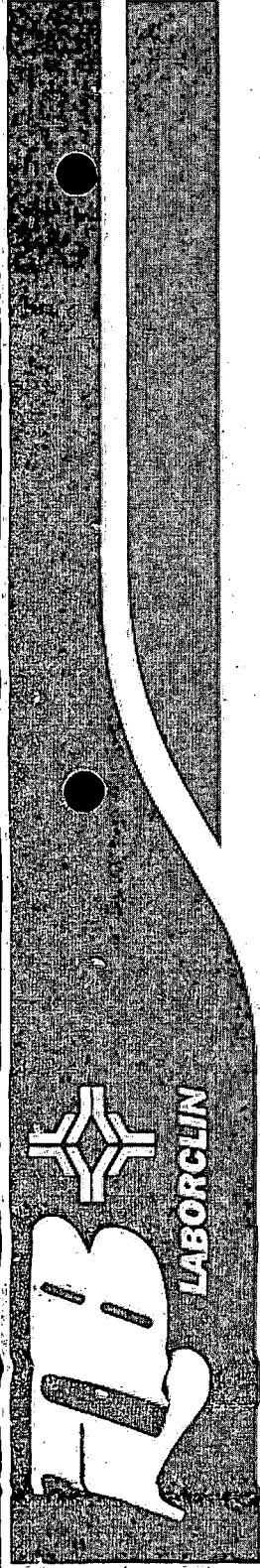
Paulo W. de

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 7 dias

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 76.619.113/0001-31

76.619.113/0001-31
Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.
RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210
PINHAIS - PR





PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA estabelecida na Rua Casimiro de Abreu, n.º 521, bairro Vargem Grande, CEP: 83321-210, Pinhais – Pr; telefone : (41) 3661 9000, e-mail : *laborclinpr@gmail.com*, Conta Bancária- **Banco do Brasil, agência 2456-2 da conta corrente 110104-8 Praça de pagamento: Pinhais**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.619.113/00011-3, IE: 13700129-26, IM: 22924, Apresenta e submete à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do *Sireptococcus Agalactiae*, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul**, conforme descrição constante do Anexo I e Anexo II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/93, segue:

Item	Qtde	Unid	Produto	Registro na Anvisa	Valor Unitário	Valor Total
1	500	TB	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALÍDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	10097010134	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
2	500	PLACA	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGENICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	10097010167	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00

Valor Total dos Itens: **R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.



A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias contados após o recebimento da ordem de compras.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

A validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas Administrativas, seguro, frete e lucro.

Pinhais, 12 de novembro de 2019



Pamella Regina de Oliveira
RG: 8.461.946-9 SSP/PR
CPF: 051.249.549-14
Procuradora

76.619.113/0001-37

Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.

RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210
PINHAIS - PR

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

ITEM 1



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	76.619.113/0001-31	Autorização	1.00.970-1
Produto	FAMÍLIA DE MEIOS SELETIVOS PARA DETERMINADOS GRUPOS DE MICROORGANISMOS - LABORCLIN		

Apresentação/Modelo

Teague agar - 01 frasco com 100 ml ou 01 pacote com 10 placas

Todd Hewitt - 01 caixa com 10 tubos

Triplaca MC Cetrímide VJ - 01 pacote com 10 placas

Triplaca cetrímide VJ manitol - 01 pacote com 10 placas

Triplaca cetrímide - 01 pacote com 10 placas

Tripstose agar ac nal - 01 pacote com 10 placas

VRBA com telurito - 01 pacote com 10 placas

Violet Red Bile GLI - 01 pacote com 10 placas

XLD BS Verde Brilhante - 01 pacote com 10 placas

Baird Parker - 01 pacote com 10 placas

Brilliant Green agar - 01 pacote com 10 placas

DNase agar - 01 frasco de 100 ml ou 01 pacote com 10 placas

BIGGY agar - 01 pacote com 10 placas

A7 agar - 01 pacote com 5 placas

ALOA agar para listeria - 01 pacote com 10 placas

Azida sangue agar - 01 pacote com 10 placas

Azide blood agar - 01 frasco de 100 ml

DRBC agar - 01 pacote com 10 placas

Biplaca Teague Mac Conkey - 01 pacote com 10 placas

Bismuth sulfite placas - 01 pacote com 10 placas



CP TSC - 01 frasco de 250 ml

Cetrimide agar - 01 caixa com 10 tubos ou 01 pacote com 10 placas

E. coli cromogenico - membrana - 01 pacote com 10 placas

EE Broth Mossel - 01 frasco de 90 ml

Endo agar - 01 frasco com 100 ml

Fungos cromogênicos - Membrana - 01 pacote com 10 placas

GN Hajna - 01 caixa com 10 tubos

Hecktoen agar - 01 frasco de 100 ml ou 01 pacote com 5 placas

KF agar - 01 frasco de 250 ml

E. coli cromogenico - 01 caixa com 10 viais ou 01 pacote com 10 placas

ECC Cromogenico membrana - 01 pacote com 10 placas

ECC Cromogenico - 01 pacote com 10 placas

Lactose sulfito - 01 caixa com 10 tubos

Lactose Gelatina - 01 caixa com 10 tubos

Laminocultivo BP Mac Conkey - 01 caixa com 10 viais

Loeffler agar para Difteria - 01 caixa com 10 tubos

Lowenstein - 01 caixa com 10

M Green Yeast Mold agar - 01 pacote com 10 placas

M enterococcus agar - 01 pacote com 10 placas

MRS agar - 01 frasco de 250 ml

MYP agar - 01 pacote com 10 placas

Mac Conkey agar - 01 frasco com 100 ml ou 01 pacote com 10 placas

Manitol Salt agar com neutralizante - 01 pacote com 10 placas

Meio de EC - kit com 5 testes contendo 10 tubos com 9 ml cada

Micobiotic agar - 01 pacote com 10 placas ou 01 caixa com 10 tubos

Micoplasma - 01 pacote com 10 placas

Potato dextrose pH 3,5 - 01 pacote com 10 placas

SPS agar - 01 frasco de 100 ml

SS agar - 01 frasco de 100 ml ou 01 pacote com 5 placas



Sabouraud Tween 80 LCC - 01 pacote com 10 placas
Sabouraud com cloranfenicol - 01 caixa com 10 tubos ou 01 pacote com 10 placas
Sabouraud com cloranfenicol - 01 caixa com 10 tubos ou 01 pacote com 10 placas
Manitol Salt agar - 01 caixa com 10 tubos, 01 pacote com 10 placas ou 01 frasco com 100 ml
Orange Serum agar - 01 pacote com 10 placas
Potato dextrose: 01 pacote com 10 placas - Potato dextrose: 01 pacote com 10 placas
Sabouraud agar - 01 frasco de 200 ml, 01 caixa com 10 tubos ou 01 pacote com 10 placas
Salmonella cromogenica - 1 pacote com 10 placas
Thayer Martin - 01 caixa com 10 tubos ou 01 pacote com 10 placas
XLD agar - 01 pacote com 5 placas

Nome Técnico	MEIOS DE CULTURA SELETIVOS PARA DETERMINADOS GRUPOS DE MICROORGANISMOS
Registro	10097010134
Processo	25351.344098/2007-30
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

ITEM 2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	76.619.113/0001-31	Autorização	1.00.970-1
Produto	FAMÍLIA DE MEIOS DE CULTURA CROMOGÊNICOS SELETIVOS PARA BACTÉRIAS		

Apresentação/Modelo
VRE AGAR - Placa - Pacote 20 placas
KPC AGAR - Placa - Pacote 20 placas
GBS CROMOGENICO AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
VRE AGAR / ESBL ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
KPC AGAR / ESBL ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
VRE AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas
VRE AGAR - Placa - Pacote 10 placas
LISTERIA CROMOGÊNICO ÁGAR - Placa - Pacote 10 placas
LISTERIA CROMOGÊNICO ÁGAR - Placa - Pacote 20 placas
LISTERIA CROMOGÊNICO ÁGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas
KPC AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas
KPC AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
KPC AGAR - Placa - Pacote 10 placas
MRSA AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
MRSA AGAR / ESBL ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
MRSA AGAR - Placa - Pacote 10 placas
MRSA AGAR - Placa - Pacote 20 placas
MRSA AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas
SALMONELLA CROMOGENICO AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas
SALMONELLA CROMOGENICO AGAR - Placa - Pacote 10 placas
SALMONELLA CROMOGENICO AGAR - Placa - Pacote 20 placas



SALMONELLA CROMOGENICO AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas

XLD VERDE BRILHANTE / SALMONELLA CROMOGENICO AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas

GBS CROMOGENICO AGAR - Placa - Pacote 10 placas

GBS CROMOGENICO AGAR - Placa - Pacote 20 placas

GBS CROMOGENICO AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas

ESBL AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

ESBL AGAR - Placa - Pacote 10 placas

ESBL AGAR - Placa - Pacote 20 placas

ESBL AGAR - Triplaca - Pacote 10 triplacas

VRE AGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

KPC AGAR / MRSA ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

KPC AGAR / VRE ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

VRE AGAR / MRSA ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

LISTERIA CROMOGÊNICO ÁGAR - Biplaca - Pacote 10 biplacas

Nome Técnico	MEIOS DE CULTURA SELETIVOS PARA DETERMINADOS GRUPOS DE MICROORGANISMOS
Registro	10097010167
Processo	25351.368548/2018-32
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



LABORCLIN

Produtos para Laboratórios Ltda.



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 108/2019

NOME DO PROPONENTE: LABORCLIN PRODUTOS P

CNPJ: 76.619.113/0001-31

FONE/FAX: (41) 3661-9057

BPF Boas
Fabric

✓ Empresa ce

diex

Diagnósticos PRO-HOSP



Proposta Comercial

DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMP., EXP. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 08.798.468/0001-85- Inscrição Estadual: 90798755-86
Rodovia BR 116, nº 15.182 - CEP: 81.690-200 - Fanny - Curitiba / PR
Fone: (41) 3093-4003 - e-mail: licitacoespr@ddph.com.br - www.diex.com.br

CNPJ: 08.798.468/0001-85.
 INSC. ESTADUAL: 90.79875586.
 INSC. MUNICIPAL: 816094-7.

diex

NOSSA PROPOSTA PARA:			
MUNICÍPIO DE GRANJEIRAS DO SUL			
78.690.337/0007-70			
PREGÃO PRESENCIAL 109/2019			
19/11/19 8:15 (terça-feira)			
12 (doze) meses			
17 (dezete) meses			
07 (sete) dias			
30 (trinta) dias			
Item	Qty	Unid.	Descrição
1	500	TB	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍDICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.
2	500	Und.	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGENICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLINICOS. UN = PLACAS
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETE MIL E DUZENTOS REAIS			
* CONDIÇÕES GERAIS:			

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 - Prazo de entrega: Conforme edital.
 - O presente proposta acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

André Craves
 ANDRÉ CRAVES
 GERENTE COMERCIAL

RG: 8.263.670-6 SSP / PR
 CPF: 036.556.049-98

Curitiba, 19 de Novembro de 2019.

08.798.468/0001-85
DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA
IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA.
 ROD.BR 116,15182
 VILA FÁNNY - CEP 81.690-200
CURITIBA PR



Dados para Pagamento
 (001) Banco do Brasil
 AG: 3415-0
 C/C: 5690-1

Rodovia BR 116, nº 15.182 - CEP: 81.690-200 - Fanny - Curitiba - PR
 Fone: 41-3093-4003 - e-mail: licitacoespr@ddph.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	GELOSE SABOURAUD (AGAR SABOURAUD)		

Item 03

Apresentação/Modelo

20 tubos

6 x 100 mL

Nome Técnico	Meios de Cultura Dessecados ou Preparados
Registro	10158120265
Processo	25000.002688/9608
Origem do Produto	• FABRICANTE: BIOMÉRIEUX S.A. - FRANÇA
Classificação de Risco	C - Todos os produtos para diagnóstico de doenças infecto-contagiosas, exceto aqueles enquadrados no Grupo D.
Vencimento do Registro	04/08/2007
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	FAMÍLIA DE MEIOS SELETIVOS PARA DETERMINADOS GRUPOS DE MICROORGANISMOS-BIOMERIEUX		

Item 02

Apresentação/Modelo

SS - gélose (Ágar SS) - 1 X 10 placas (90mm)

SS - gélose (Ágar SS) - 2 X 10 placas (90mm)

SS - gélose (Ágar SS) - 6 X 100 mL

Gelose Chocolate PolyVitex - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose Chocolate PolyVitex - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose Chocolate PolyVitex VCAT3 - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose Chocolate PolyVitex VCAT3 - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose CLED - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose CLED - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose Columbia ANC 5 de sangue de carneiro - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose Columbia ANC 5 de sangue de carneiro - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose Lowenstein-Jensen - 20 tubos

Gelose chromID O157:H7 - 6 X 200 mL

Gelose Mac Conkey - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose Mac Conkey - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose Trypcase soja 5 de sangue de carneiro - 10 X 10 placas (90 mm)

Gelose Trypcase soja 5 de sangue de carneiro - 2 X 10 placas (90 mm)

Gelose Sabouraud 2 - 20 tubos

Gelose Sabouraud Cloranfenicol 2 - 20 tubos

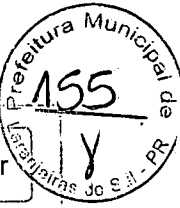
Gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 - 20 tubos



Gelose chromID MRSA - 1 X 20 placas (90 mm)
Gelose chromID MRSA - 10 X 20 placas (90 mm)
Gelose Chomid BLSE - 1 X 20 placas (90 mm)
Gelose Chomid VRE - 1 X 20 placas (90 mm)
Gelose ChromID Candida - 2 X 10 placas (90 mm)
Gelose ChromID Candida - 10 X 10 placas (90 mm)
Gelose ChromID S. aureus - 2 X 10 placas (90 mm)
Gelose ChromID S. aureus - 10 X 10 placas (90 mm)
Gelose ChromID Strepto B - 2 X 10 placas (90 mm)
Gelose Chromid Salmonella - 2 X 10 placas (90 mm)
Gelose Tripcase Soja - 20 tubos
Gelose SMAC CT - 2 X 10 placas (90 mm)
Caldo Coração - cérebro (BHI-T) - 20 tubos X 9 mL
Caldo Tripcase Soja - 20 tubos X 9 mL
Caldo Todd Hewit + Antibióticos - 20 tubos X 9 mL
Gelose chromID CARBA - 20 placas (90mm)
Gelose Columbia + 5% de sangue de carneiro - 2 x 10 placas (90 mm)
Gelose Columbia + 5% de sangue de carneiro - 10 x 10 placas (90 mm)
Gelose chromID® CPS® Elite - 2x10 placas (90 mm)
Gelose Chocolate Haemophylus 2 - 2 X 10 placas (90 mm)
Gelose Hektoen - 2 X 10 placas (90 mm)

Item 02

Nome Técnico	MEIOS DE CULTURA SELETIVOS PARA DETERMINADOS GRUPOS DE MICROORGANISMOS
Registro	10158120554
Processo	25351.367012/2005-85
Origem do Produto	• FABRICANTE: BIOMERIEUX S A - FRANÇA
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE



[Empty rectangular box]

Voltar

Gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 (SAB GENTA CHL 2-T)

IVD

Cultura seletiva dos fungos

Item 01

INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO TESTE

A gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 é um meio seletivo recomendado para a cultura das leveduras e fungos filamentosos em amostras polimicrobianas (1, 2)

PRINCÍPIO

A presença de peptonas e de glucose favorece o desenvolvimento das cepas fúngicas (4).

A presença de gentamicina permite inibir a maioria das bactérias Gram (-) e Gram (+) (6).

O cloranfenicol melhora a seletividade em relação à determinadas espécies por vezes resistentes à gentamicina (*estreptococos*, *Proteus*, etc) (3, 5).

O pH da gelose, ligeiramente ácido, favorece o crescimento dos fungos em relação ao desenvolvimento bacteriano.

APRESENTAÇÃO**Meio pronto para usar**

REF 42 031 Embalagem de 20 tubos (inclinados)

COMPOSIÇÃO**Fórmula teórica.**

Este meio pode ser ajustado e/ou suplementado em função dos critérios de qualidade impostos:

Peptona de caseína (bovina)	5 g
Peptona de gelatina (bovina ou porcina)	5 g
Glucose	20 g
Gentamicina	0,04 g
Cloranfenicol.....	0,5 g
Agar.....	15 g
Água destilada.....	1 l

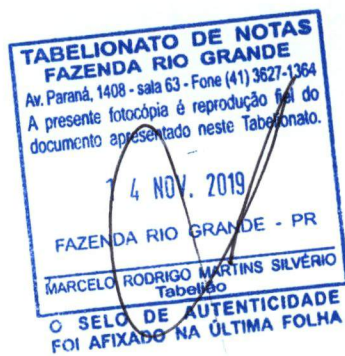
pH 6,1

MATERIAL NECESSÁRIO MAS NÃO FORNECIDO

Estufa de bacteriologia.

PRECAUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Somente para uso em diagnóstico *in vitro*.
- Somente para uso profissional.
- Este dispositivo contém componentes de origem animal. O controle da origem e/ou do estado sanitário dos animais não podem garantir de maneira absoluta que estes produtos não contenham nenhum agente patogênico transmissível, sendo recomendado manipulá-los com as precauções de utilização relativas aos produtos potencialmente infecciosos (não ingerir; não inalar).



- As amostras, culturas bacterianas e produtos inoculados devem ser considerados potencialmente infecciosos e manipulados de maneira apropriada. As técnicas assépticas e as precauções habituais de manipulação para o grupo bacteriano estudado devem ser respeitadas durante toda a manipulação; consultar o "NCCLS M29-A, *Protection of Laboratory Workers from Instrument Biohazards and Infectious Disease Transmitted by Blood, Body Fluids, and Tissue; Approved Guideline - Revisão em vigor*". Para informações complementares sobre as precauções de manipulação, consultar o "Biosafety in Microbiological and Biomedical Laboratories - CDC/NIH - Última edição", ou a regulamentação em vigor no país de utilização.
- Os meios de cultura não devem ser utilizados como materiais ou componentes de fabricação.
- Não utilizar os reagentes após a data de validade.
- Não utilizar tubos suspeitos de contaminação.
- Antes da utilização, assegurar-se que a cápsula não está danificada.
- O comportamento funcional apresentado foi obtido com o método indicado neste folheto informativo. Qualquer alteração da metodologia pode modificar os resultados.
- A interpretação dos resultados do teste deve ser feita considerando o contexto clínico, a origem da amostra, os aspectos macro e microscópicos e, eventualmente, os resultados de outros testes.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Os tubos conservam-se entre 2° e 8° C na sua embalagem até à data de validade.

AMOSTRAS

As amostras podem ser de qualquer natureza e são diretamente inoculadas na gelose.

É necessário respeitar as boas práticas em termos de coletas e de transporte, adaptadas a cada tipo de amostra.

PROCEDIMENTO

1. Deixar os tubos atingir a temperatura ambiente.
2. Inocular a coleta diretamente na inclinação.
3. Incubar na estufa, com a tampa desenroscada, a 25°C ou 37°C.

As culturas são examinadas geralmente após 48 a 72 horas de incubação para a pesquisa de leveduras. No caso de incubação a 37°C, as leituras podem ser feitas a partir de 24 horas.

Para a pesquisa de fungos filamentosos, observar o crescimento a partir de 3 dias de incubação.

A escolha da temperatura e o tempo de incubação variam segundo o tipo de amostra e a natureza dos microrganismos pesquisados. Estes parâmetros são da responsabilidade do usuário em função da aplicação e das normas em vigor.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO

- Após incubação, observar o crescimento microbiano.
- A identificação do ou dos microrganismos isolados deve ser feita por exame direto (macro e microscópico) ou por testes complementares (bioquímicos ou imunológicos).

CONTROLE DE QUALIDADE

Protocolo:

A fertilidade do meio pode ser testada em relação às cepas seguintes:

- *Candida albicans* ATCC® 10231™
- *Escherichia coli* ATCC® 25922™

Resultados esperados:

Cepa	Resultados a 20° - 25° C
<i>Candida albicans</i> ATCC® 10231™	Crescimento em 3 dias
<i>Escherichia coli</i> ATCC® 25922™	Inibição em 3 dias

Nota:

É da responsabilidade do usuário considerar a natureza da aplicação e a legislação local em vigor para a elaboração do controle de qualidade (frequência, número de cepas, temperatura de incubação...).

LIMITES DO TESTE

- O pH da gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 pode diminuir durante o prazo de validade do produto. Foi verificado que esta diminuição não altera a actividade microbiológica.
- O desenvolvimento depende das exigências específicas de cada microrganismo. Portanto, é possível que algumas cepas com exigências específicas (temperatura, etc) não se desenvolvam.
- Em função das amostras analisadas e segundo os microrganismos pesquisados, é recomendado associar a gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 com meios complementares (Gelose Sabouraud não selectiva ou adicionada com actidiona, etc).

COMPORTAMENTO FUNCIONAL

O comportamento funcional foi avaliado com 145 amostras de origem humana:

- 24 amostras do tipo urinas e fezes
- 73 amostras do tipo LBA: expectoração, biópsias, líquidos bronco-alveolares
- 48 amostras do tipo pele e fâneros.

O comportamento funcional foi avaliado:

- para as amostras do tipo urinas e fezes, após 1 a 7 dias de incubação a 37° C.
- para as amostras do tipo LBA, após 1 a 7 dias de incubação a 37°C e 2 a 10 dias a 25° C.
- para as amostras do tipo pele e fâneros, após 3 a 21 dias a 25° C.

A gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol 2 (SGC2) foi comparada com a gelose Sabouraud Gentamicina Cloranfenicol (SGC).

Das 145 amostras, 102 apresentaram resultados positivos com, pelo menos, um dos meios utilizados (SGC, SGC2 e meios de rotina¹):

- 66 com leveduras
- 55 com fungos filamentosos: 42 bolores e 27 dermatófitos foram isolados.

(¹ Meios de rotina incluindo um meio cromogênico e um meio seletivo com actidiona ver item limites.)

Fertilidade em relação às leveduras na leitura final:

Número de amostras positivas em leveduras

Todas as amostras e todas as temperaturas agrupadas	SGC	SGC2
	57	58

Fertilidade em relação a fungos filamentosos na leitura final:

Número de bolores e dermatófitos isolados

Todas as amostras e todas as temperaturas agrupadas	SGC	SGC2
Bolores	25	29
Dermatófitos	17	20
Total: Fungos filamentosos	42	49

Pigmentação das colônias de fungos filamentosos na leitura final:

Número de bolores e dermatófitos que apresentem uma pigmentação em conformidade com a descrita na literatura:

Número de fungos filamentosos com aspecto típico / Número total	Pelo menos um de 2 meios	SGC	SGC2
Bolores			
25°C (amostras tipo LBA, pele e fâneros)	21/25	6/20	21/24
37°C (amostras tipo LBA, urinas e fezes)	14/19	6/15	13/17
Dermatófitos			
25°C (amostras de pele e fâneros)	15/21	3/17	14/20*

* Exemplo de interpretação: Entre os 20 dermatófitos que demonstram um crescimento com SGC2, 14 tinham um aspecto macroscópico típico.



Seletividade em relação a bactérias no tempo de leitura final:

Das 145 amostras, 3 demonstraram um crescimento bacteriano em SGC2 e 7 em SGC.

ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS

Elimine todos os reagentes, assim como os materiais de utilização única, contaminados seguindo os procedimentos relativos aos produtos infectantes.

Os reagentes não utilizados podem ser eliminados como resíduos não perigosos.

Restos de amostras, reagentes e controles, considerados como resíduos do Grupo A1 devem ser coletados em um recipiente para este propósito e colocados em autoclave por 1 hora a 121°C (soluções que contenham líxivia não podem ser colocadas na autoclave).

As embalagens secundárias não contaminadas pelo produto devem ser fisicamente descaracterizadas e acondicionadas como Resíduo do Grupo D, podendo ser encaminhadas para processo de reciclagem. As embalagens e materiais contaminados devem ser tratados da mesma forma que a substância que as contaminou.

É da responsabilidade de cada laboratório gerir os resíduos e os efluentes que este produz consoante a sua natureza e o seu perigo, e assegurar (ou fazer assegurar) o tratamento e a eliminação em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AJELLO L - Cultural methods for human pathogenic fungi - *J. Chron. Dis.*, 1957, vol. 5, p. 545-551.
2. BRUN S., BOUCHARA J.P., BOCQUEL A. et al. - Evaluation of five commercial Sabouraud Gentamicin-Chloramphenicol Agar media - *Eur. J. Clin. Microbiol. Infect. Dis.*, 2001, vol. 20, p. 718-723.
3. GRILLOT R., LEBEAU B., SELBMANN I. - Isolement et identification des levures : données récentes et perspectives - *Rev. Fr. Lab.*, Oct. 1989, vol. 197, p. 24-32.
4. LARONE D.H. - *Medically important fungi: a guide to identification* - 4^{ème} Ed., Elsevier, 2002.
5. LORIAN V. - *Antibiotics in laboratory medicine* - Willians & Wilkins Ed., Baltimore, 1980.
6. MERZ W.G., SANDFORD G., EVANS G.L. - Clinical evaluation of the addition of Gentamicin to commercially prepared mycological media - *J. Clin. Microbiol.*, May 1976, vol. 3, n°5, p. 496-500.

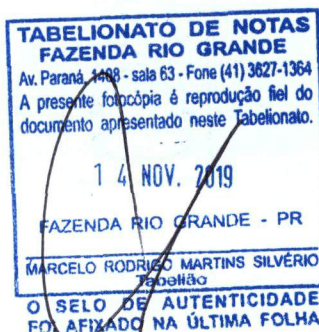
GARANTIA LIMITADA

A bioMérieux garante o desempenho do produto para o uso ao qual se destina desde que todos os procedimentos de uso, armazenamento e manuseio, a validade (quando aplicável) e as precauções sejam cumpridos estritamente conforme detalhado nas instruções de uso (IDU).

Exceto conforme expressamente previsto acima, a bioMérieux isenta-se de quaisquer garantias, incluindo qualquer garantia implícita quanto ao caráter comercial e à adequação a um propósito ou uso específico, e isenta-se de qualquer responsabilidade, direta, indireta ou consequente, por qualquer uso do reagente, software, instrumento e descartáveis (o "Sistema") que não o estabelecido nas instruções de uso.

QUADRO DE SÍMBOLOS

Símbolo	Significado
ou REF	Referência do catálogo
	Dispositivo médico para diagnóstico in vitro
	Fabricante
	Limites de temperatura
	Prazo de validade
	Código do lote
	Consultar as instruções de utilização
	Conteúdo suficiente para "n" testes
	Data de fabricação



**HISTÓRICO DAS REVISÕES****Categorias do tipo de modificação:**

N/A	Não aplicável (Primeira publicação)
Correção	Correção de irregularidades na documentação
Alteração técnica	Adição, revisão e/ou remoção de informações relativas ao produto
Administrativas	Implementação de alterações não técnicas perceptíveis para o usuário
Nota :	<i>As modificações menores de tipografia, gramática e configuração de página não aparecem no histórico de revisões.</i>

Data da versão	Referência do documento	Tipo de modificação	Resumo da modificação
2005/05	13053B	Administrativa	2016/05 : Criação da bula 13053B para integrar os textos de acordo com a RDC 36/2015 – ANVISA Brasil



Distribuído por bioMérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. -
Est. Mapuá 491- Lote 1 – Taquara- Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ. CEP.: 22.713-320

CNPJ: 33.040.635/0001-71

Atendimento ao consumidor : 0800-264848

Prazo de Validade, N° de Lote, N° de Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico:
VIDE EMBALAGEM

A bioMérieux, o logotipo azul, API e apiweb são marcas utilizadas, depositadas e/ou registradas, propriedade exclusiva da bioMérieux SA ou de uma das suas filiais.

ATCC é uma marca da propriedade exclusiva da American Type Culture Collection.

As outras marcas e nomes de produtos mencionados neste documento são marcas comerciais dos respectivos proprietários.



 **bioMérieux SA**
RCS LYON 673 620 399
69280 Marcy-l'Etoile / France
Tél. 33 (0)4 78 87 20 00
Fax 33 (0)4 78 87 20 90
www.biomerieux.com

bioMérieux, Inc
Box 15969,
Durham, NC 27704-0969 / USA
Tél. (1) 919 620 20 00
Fax (1) 919 620 22 11
Impresso em França



BIOMÉRIEUX

REF 417029

21621 B - ptBR - 2016/08

ptBR

Gelose CHROMID® Strepto B (STRB)

IVD

Meio cromogênico seletivo para a detecção dos estreptococos do grupo B (*S. agalactiae*)

INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO TESTE

A gelose CHROMID® Strepto B é um meio cromogênico seletivo utilizado para a detecção de *S. agalactiae* em mulheres grávidas e em recém-nascidos a partir de amostras de origem clínica.

O *S. agalactiae* é responsável por infecções graves no recém-nascido (meningite). A sua detecção é particularmente importante para a prevenção, o tratamento e o seguimento das infecções (1, 2, 3, 4, 5).

PRINCÍPIO

A gelose CHROMID® Strepto B é constituída por uma base nutritiva que associa diferentes peptonas, 3 substratos cromogênicos e antibióticos. Estes componentes permitem detectar o *S. agalactiae* através do aparecimento espontâneo de colônias rosa pálido a vermelho. A maioria das outras espécies bacterianas e leveduras não se desenvolvem neste meio ou não formam colônias características.

APRESENTAÇÃO

Meios prontos para usar	
REF 417029	Embalagem de 2x10 placas (90 mm) CHROMID STREPTO B *

* impresso em cada placa

COMPOSIÇÃO

Fórmula teórica.

Este meio pode ser ajustado e/ou suplementado em função dos critérios de qualidade impostos:

Peptona de caseína e de carne (bovina ou porcina).....	8 g
Extrato de coração cérebro (bovino ou porcino).....	5 g
Extrato de carne (bovino ou porcino).....	2 g
Sais.....	1,085 g
Carboidratos.....	3 g
Mistura de tampão.....	1,15 g
Gelose.....	13 g
Mistura de antibióticos.....	17,3 mg
Substratos cromogênicos.....	0,58 g
Água purificada.....	1 L

pH 7,4 ± 0,3

Versão vigente : vide cabeçalho desta e embalagem externa do produto.

Caso precise imprimir, acesse www.biomerieux.com/techlib

MATERIAL NECESSÁRIO MAS NÃO FORNECIDO

- Estufa de bacteriologia.

REAGENTES COMPLEMENTARES

Reagentes:

- Caldo de enriquecimento Todd Hewitt + antibióticos (Ref. 42116)
- SLIDEX® Strepto Plus B (Ref. 58819)

PRECAUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DE MANIPULAÇÃO

- Somente para diagnóstico in vitro.
- Unicamente para uso profissional.
- Este dispositivo contém componentes de origem animal. O controle da origem e/ou do estado sanitário dos animais não pode garantir de maneira absoluta que estes produtos não contenham nenhum agente patogênico transmissível, sendo recomendado manipulá-los com as precauções de utilização relativas aos produtos potencialmente infecciosos (não ingerir; não inalar).
- As amostras, culturas bacterianas e produtos inoculados devem ser considerados potencialmente infecciosos e manipulados de maneira apropriada. As técnicas assépticas e as precauções habituais de manipulação para o grupo bacteriano estudado devem ser respeitadas durante toda a manipulação; consultar o "CLSI® M29-A, *Protection of Laboratory Workers from occupationally Acquired Infections; Approved Guideline - Revisão em vigor*". Para informações complementares sobre as precauções de manipulação, consultar o "Biosafety in Microbiological and Biomedical Laboratories - CDC/NIH - Última edição", ou a regulamentação em vigor no país de utilização.
- Produto com baixa biocarga, manter nas condições recomendadas para estoque.
- Não utilizar os reagentes após a data de validade.
- Não utilizar os reagentes se a embalagem estiver danificada.
- Não utilizar placas contaminadas ou desidratadas.
- A interpretação dos resultados do teste deve ser efetuada considerando o contexto clínico, a origem da amostra, os aspectos macro e microscópicos, e eventualmente, os resultados de outros testes.
- A utilização do meio pode ser delicada para as pessoas com dificuldades na apreciação de cores.
- Não utilizar placas que apresentem uma coloração rosa.
- O comportamento funcional apresentado foi obtido com o procedimento indicado neste folheto informativo. Qualquer desvio de procedimento pode alterar os resultados.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- Conservar sempre ao abrigo de luz.
- As placas conservam-se, entre 2°C e 8°C, dentro da sua embalagem, até a data de validade.
- O prazo de conservação das placas fora da embalagem é de 2 semanas, desde que sejam mantidas entre 2° - 8° C.

AMOSTRAS

As amostras provêm de coletas de origem ano-vaginal e urinário na mulher grávida ou líquidos gástricos ingeridos pelo recém-nascido. Estes são inoculados diretamente na gelose ou após enriquecimento em caldo Todd Hewitt + antibióticos.

É conveniente respeitar as boas práticas de coleta e de transporte, adaptadas a cada tipo de coleta.

**PROCEDIMENTO**

A gelose CHROMID® Strepto B pode ser utilizada segundo dois protocolos:

- Com enriquecimento da amostra em caldo seletivo: Todd Hewitt + antibióticos (1).
- Inoculação direta da amostra (5).

Este meio não deve ser exposto à luz, com exceção das etapas de inoculação e de leitura.

1. Deixar a placa atingir a temperatura ambiente, **ao abrigo da luz**.
2. Inocular a amostra.
3. Incubar na estufa, com a tampa para baixo, a 37°C, em aerobiose, durante 18 a 24h, **ao abrigo da luz**. Na ausência de colônias características após 24h, a incubação deve ser prolongada até 48h.

O enriquecimento aumenta significativamente a sensibilidade do teste, tanto após uma incubação de 18 a 24h, como após uma incubação de 48h (6).

A escolha da temperatura de incubação é da responsabilidade do usuário em função da aplicação e das normas em vigor.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO

- Após incubação, observar o crescimento bacteriano e o aspecto das colônias: as colônias características de *Streptococcus agalactiae* são rosa pálido a vermelhas, redondas e em forma de pérola. Devem ser confirmadas com um teste bioquímico ou imunológico, por exemplo, o reagente SLIDEX® STREPTO PLUS B.
- As colônias de microorganismos pertencentes a outras espécies são inibidas ou desenvolvem-se dando uma outra cor (por exemplo: violeta, azul, incolor...).

CONTROLE DE QUALIDADE**Protocolo:**

A fertilidade do meio pode ser testada em relação à cepa seguinte:

- *Streptococcus agalactiae* ATCC® 12386™.

Resultados esperados:

Cepa	Resultados a 33° - 37° C
<i>Streptococcus agalactiae</i> ATCC® 12386™	Crescimento após 24 horas Colônias rosa pálido a vermelhas

Nota:

É da responsabilidade do usuário considerar a natureza da aplicação e a legislação local em vigor para a execução do controle de qualidade (frequência, número de cepas, temperatura de incubação, etc).

LIMITES DO TESTE

- O desenvolvimento depende das exigências específicas de cada microorganismo. É, portanto, possível que algumas cepas de *S. agalactiae* com exigências específicas (substrato, temperatura, atmosfera de incubação, etc) não se desenvolvam. Dependendo das amostras analisadas, é possível associar uma gelose de sangue não seletiva.
- Algumas espécies resistentes aos antibióticos podem desenvolver-se e formar colônias de cor característica (por exemplo, *S. pyogenes*).
- As colônias provenientes da gelose CHROMID® Strepto B não devem ser utilizadas para os testes de identificação RAPID® ID 32 STREP e VITEK® 2 GP.
- Algumas cepas de *S. porcinus* podem apresentar uma coloração característica de *S. agalactiae*.

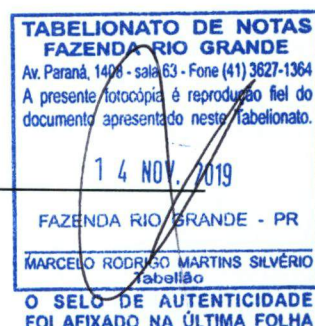
COMPORTAMENTO FUNCIONAL

O comportamento funcional foi avaliado em 2 locais na França e na Bélgica, com amostras clínicas de origem humana no âmbito do rastreio dos estreptococos do grupo B ou *S. agalactiae*. As geloses foram inoculadas diretamente e após enriquecimento da amostra durante 24 horas, a 37° C, em caldo Todd Hewitt + antibióticos. As leituras foram efetuadas após 18-24 h e 48 h de incubação a 37° C, com uma atmosfera adaptada a cada meio.

A primeira avaliação (França) foi efetuada com 737 amostras (vaginais e urinárias da mulher grávida e líquido gástrico do recém nascido). A gelose CHROMID® Strepto B foi comparada com um meio de referência e uma gelose Columbia de sangue + ANC (CNA).

No total, foram detectadas 255 amostras que contêm *S. agalactiae* em, pelo menos, um dos 3 meios, com todos os métodos.

	Porcentagem de recuperação das <i>S. agalactiae</i>		
	Sem enriquecimento		
	CHROMID® Strepto B	Meio de referência	CNA
18 - 24 h	116/255 (S = 45,5% [39,4-51,7]) (VPP = 99,1%)	98/255 (S = 38,4% [32,6-44,7]) (VPP = 100%)	109/240* (S = 45,4% [39,1-51,9])
48 h	143/255 (S = 56,1% [49,8-62,1]) (VPP = 92,3%)	133/255 (S = 52,2% [45,9-58,3]) (VPP = 100%)	127/240* (S = 52,9% [46,5-59,3])



	Porcentagem de recuperação do <i>S. agalactiae</i> Após enriquecimento		
	CHROMID® Strepto B	Meio de referência	CNA
18 - 24 h	238/255 (S = 93,3% [89,4-95,8]) (VPP = 97,5%)	207/255 (S = 81,2% [75,8-85,6]) (VPP = 100%)	222/240* (S = 92,5% [88,4-95,3])
48 h	252/255 (S = 98,8% [96,5-99,6]) (VPP = 95,1%)	235/255 (S = 92,2% [88,1-94,9]) (VPP = 99,6%)	232/240* (S = 96,7% [93,5-98,3])

	Porcentagem de recuperação do <i>S. agalactiae</i> Após enriquecimento		
	CHROMID® Strepto B	Meio de referência	CNA
18 - 24 h	34/38 S = 89,5% [75,5 - 95,9]) (VPP = 91,9%)	35/38 (S = 92,1% [78,9 - 97,3]) (VPP = 100%)	36/38
48 h	34/38 (S = 89,5% [75,5 - 95,9]) (VPP = 81%)	36/38 (S = 94,7% [82,4 - 98,6]) (VPP = 100%)	37/38

S : Sensibilidade de detecção e índice de confiança de 95%

VPP : Valor Preliminar Positivo

* : 15 amostras foram excluídas porque a identificação não foi efetuada

A segunda avaliação (Bélgica) foi efetuada com 175 amostras vaginais e vaginais-retais. A gelose CHROMID® Strepto B foi comparada com um meio de referência e uma gelose Columbia de sangue + ANC (CNA) em amostras inoculadas quer diretamente, quer após enriquecimento de 24 h, a 37°C, em caldo Todd Hewitt + antibióticos. As leituras foram efetuadas após 18-24 h e 48 h de incubação a 37°C, com uma atmosfera adaptada a cada meio.

No total, foram detectadas 38 amostras de *S. agalactiae* por, pelo menos, um dos 3 meios, com todos os métodos.

	Porcentagem de recuperação do <i>S. agalactiae</i> Sem enriquecimento		
	CHROMID® Strepto B	Meio de referência	CNA
18 - 24 h	26/38 (S = 68,4% [52,2 - 81,1]) (VPP = 83,9%)	30/38 (S = 79,0% [63,3 - 89,1]) (VPP = 100%)	31/38
48 h	32/38 (S = 84,2% [69,2 - 92,7]) (VPP = 74,4%)	33/38 (S = 86,8% [72,3 - 94,3]) (VPP = 100%)	31/38

ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS

Elimine todos os reagentes, assim como os materiais de utilização única, contaminados seguindo os procedimentos relativos aos produtos infectantes. Os reagentes não utilizados podem ser eliminados como resíduos não perigosos.

Restos de amostras, reagentes e controles, considerados como resíduos do Grupo A1 devem ser coletados em um recipiente para este propósito e colocados em autoclave por 1 hora a 121°C (soluções que contenham lixívia não podem ser colocadas na autoclave).

As embalagens secundárias não contaminadas pelo produto devem ser fisicamente descaracterizadas e acondicionadas como Resíduo do Grupo D, podendo ser encaminhadas para processo de reciclagem. As embalagens e materiais contaminados devem ser tratados da mesma forma que a substância que as contaminou.

É da responsabilidade de cada laboratório gerir os resíduos e os efluentes que este produz consoante a sua natureza e o seu perigo, e assegurar (ou fazer assegurar) o tratamento e a eliminação em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

GARANTIA LIMITADA

A bioMérieux garante o desempenho do produto para o uso ao qual se destina desde que todos os procedimentos de uso, armazenamento e manuseio, a validade (quando aplicável) e as precauções sejam cumpridos estritamente conforme detalhado nas instruções de uso (IDU).

Exceto conforme expressamente previsto acima, a bioMérieux isenta-se de quaisquer garantias, incluindo qualquer garantia implícita quanto ao caráter comercial e à adequação a um propósito ou uso específico, e isenta-se de qualquer responsabilidade, direta, indireta ou consequente, por qualquer uso do reagente, software, instrumento e descartáveis (o "Sistema") que não o estabelecido nas instruções de uso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Centers for Disease Control and prevention – Morbidity and mortality weekly report. Prevention of perinatal group B Streptococcal Disease. – August 16, 2002, Vol. 51, n° RR-11.
- COURTIOL S., CASSETTA A., BOUSSOUGANT Y. - Infections à streptocoques du groupe B (SGB) - Feuilles de Biologie, 1998, vol. 34, n° 225, pages 15-21.
- FRANCOIS S. – Les infections à *Streptococcus agalactiae*. – La lettre de l'infectiologue, 1992, vol. 7, n° 7, pages 246-249.
- PERRY J.D., OLIVER M., GOULD F., NICHOLSON A., WRIGHT J. & GOULD F.K. Evaluation of a new chromogenic agar medium for isolation and identification of Group B Streptococci. Microbiology Department, Freeman hospital, Newcastle upon tyne, United Kingdom. Letters in applied Microbiology ISSN 02666-8254.
- Prévention anténatale du risque infectieux bactérien néonatale précoce. ANAES septembre 2001. Recommandation pour la pratique clinique. Service recommandations et références professionnelles.
- ECCMID 06 - Poster 798 : « Prevention of perinatal Group B streptococcal infections : Evaluation of a new chromogenic medium Strepto B ID ». C. Roure Hôpital de la Croix-Rousselyon, France.

QUADRO DE SÍMBOLOS

Símbolo	Significado
	Número de catálogo
	Produto para a saúde para diagnóstico in vitro
	Fabricante
	Limite de temperatura
	Validade
	Código do lote
	Consultar as instruções para utilização
	Conteúdo suficiente para "n" testes
	Conservar ao abrigo da luz
	Data de Fabricação

HISTÓRICO DE REVISÃO

Categorias de tipos de mudança

Tipos de mudança

N/A	Não aplicável (Primeira publicação)
Correção	Correção de irregularidades de documentação
Mudança técnica	Além disso, a revisão e/ou remoção de informações relacionadas ao produto
Administrativo	Implementação de mudanças não-técnicas perceptíveis para o usuário
Nota:	Menores alterações tipográficas, gramática e formatação não estão incluídos no histórico de revisão

Data de revisão	Referência do documento	Tipo de modificação	Resumo da modificação
2016/08	21621B	Administrativa	Criação do Histórico de Revisão e adequação da bula para integrar os textos de acordo com a RDC 36/2015 Alteração no número de referência do documento anterior 3662073 A que passou a ser 21621B
		Mudança Técnica	Introdução e Objetivo do Teste; Precauções de Manipulação e Utilização Eliminação de Resíduos

A BIOMERIEUX, o logotipo BIOMERIEUX, VITEK, SLIDEX, e CHROMID são marcas utilizadas, depositadas e/ou registradas, propriedade exclusiva da bioMérieux, de uma das suas filiais ou de uma das suas empresas.
CLSI é uma marca registrada, propriedade exclusiva da Clinical Laboratory and Standards Institute, Inc.
A marca ATCC, o nome comercial e quaisquer números do catálogo ATCC são marcas registradas da American Type Culture Collection.
As outras marcas e produtos mencionados são da propriedade dos respectivos proprietários.

bioMérieux Brasil
Ind.Com.Prod. Lab. Ltda
Est. Mapá 491 - Lote 1 –
Taquara – R.J. Brasil
CNPJ: 33.040.635/0001-71



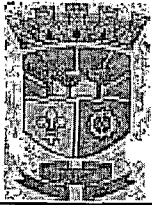
Atendimento ao consumidor.
Tel 0800-0264848
Prazo de Validade, N° de Lote,
N° de Registro no Ministério da
Saúde e Responsável Técnico:

VIDE EMBALAGEM
<http://www.biomerieux.com.br>

diex



PREGÃO PRESENCIAL N°108/2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: DIEX DISTRIBUIDORA ATACA. IMP.
EXPORTADORA DE MEDIC. PROD PARA SAUDE LTDA
FONE: (41) 3093-4003
CNPJ: 08.798.468/0001-85
E-mail:licitacoespr@ddph.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 22924

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº /A

Cad. Econômico/Insc. Municipal 22924	Gravidade Risco (Vigilância Sanitária) TAXA I A	Tipo ISS HOMOLOGADO	Finalidade Definitivo
Nome / Razão LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA			Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome PROD P LABORATORIO			
CPF / CNPJ 76.619.113/0001-31	Cod. Único 392200	Inscrição Imobiliária 25:021:0436:001:01:10	
Lógrradouro RUA CASIMIRO DE ABREU			Numero 521
CEP 86121-210	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento	
Atividade Principal 212380000 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS			
Atividade(s) Secundária(s) 773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR 464510100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 212200000 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Contador / Contabilidade Responsável 210188 - CRISTINA APARECIDA ANTUNES			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **VENCIMENTO DA TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO 15 de maio.**

Pinhais, 16 de maio de 2019

Autenticidade do Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

- IMPORTANTE:**
- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
 - 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
 - 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
 - 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
 - 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.619.113/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1968
NOME EMPRESARIAL LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROD P LABORATORIOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 521	COMPLEMENTO
CEP 83.321-210	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	TELEFONE (41) 3661-9024 / (41) 3661-9022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@LABORCLIN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **13:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA**
CNPJ: **76.619.113/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:41 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2019.

Código de controle da certidão: **8F0E.52B3.2FF7.E3E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020820854-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.619.113/0001-31**

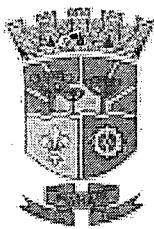
Nome: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº 76474/2019

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Código do Contribuinte: 392200		CNPJ/CPF 76.619.113/0001-31
Nome Razão: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA		
Endereço RUA CASIMIRO DE ABREU		Número 521
Complemento	Bairro VARGEM GRANDE	CEP 83.321-210
Cidade Pinhais		Estado PR

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária: 25.021.0436.001.01.10	Cadastro Imobiliário: 249084	Certidão Válida Até: 13/12/2019	Finalidade: Imobiliária
Endereço RUA CASIMIRO DE ABREU		Número 521	
Complemento	Bairro VARGEM GRANDE	CEP 83.321-210	
Edifício / Condomínio:		Apto: 0	Bloco
Loteamento: NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS	Cidade Pinhais	Estado PR	
Tipo Benefício: Normal	Área Lote m² 8978	Lote 711A1A	Quadra Matrícula 35319

Finalidade da Certidão: Imobiliária

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, relacionados ao imóvel acima citado até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o imóvel acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
13/11/2019 às 13:17
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211205-000-TASJNR-311350674



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 76473/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	
CNPJ/CPF: 76.619.113/0001-31	
Endereço: RUA CASIMIRO DE ABREU, 521	
Complemento:	CEP: 83.321-210
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
13/11/2019 às 13:16
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PPEZMV-311350566



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.619.113/0001-31
Razão Social: LABORCLIN PROD P LAB LTDA
Endereço: R CASIMIRO DE ABREU 521 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102703583079279318

Informação obtida em 05/11/2019 09:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.619.113/0001-31

Certidão n°: 178049553/2019

Expedição: 29/07/2019, às 08:55:27

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA~~ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.619.113/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA

CNPJ 76.619.113/0001-31, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2019

Adm
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Marta Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data de ... e dou fé.

Pinhais, 08 NOV. 2019

César Hildebrand Silva
Tabelião



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 108/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica



do Município de Laranjeiras do Sul, bem como respeita o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



Pinhais, 12 de novembro de 2019

Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda
Pamella Regina de Oliveira
RG: 8.461.946-9 SSP/PR
CPF: 051.249.549-14
Procuradora

76.619.113/0001-31
Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.
RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210
PINHAIS - PR



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA
Nº 41/2019


A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº /, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 22924	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 1 - TAXA I A	Válido até 11/11/2020	Código do Contribuinte 392200
Nome / Razão LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA				
Nome Fantasia / Sobrenome PROD P LABORATORIO				
CPF / CNPJ 76.619.113/0001-31			Inscrição Imobiliária 25.021.0436.001.01.10	
Endereço RUA CASIMIRO DE ABREU				Número 521
CEP 83.321-210	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento		
Atividade Principal 212380000 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS				
Atividade(s) Secundária(s) 464510100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhaes, 11 de novembro de 2019

Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-000-DKWTNE-311186091
11/11/2019 15:34:57

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.
Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhaes.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



30
horas



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2947/17279-3 CPF/CNPJ: 76.619.113/0001-31 Empresa: LABORCLIN PROD P LABS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

CAIXA		10496 60002 85190 100041 00064 697030 8 78900000014123	
Beneficiário:	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CPF/CNPJ do beneficiário:	95.423.000/0001-00
Razão Social:	MUNICÍPIO DE PINHAIS	Data de vencimento:	15/05/2019
		Valor do boleto (R\$):	141,23
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	LABORCLIN PROD PARA LABORATORI	(=) Valor do pagamento (R\$):	141,23
		Data de pagamento:	15/05/2019
Autenticação mecânica	E0756BFD0C01A380BF73AF232C274BFF41506201	Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 15/05/2019 às 06:12:55 via Sispag, CTRL 599176707000027.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

108/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº76.619.113/0001-31, inscrição estadual nº 13700129-26 com sede à Rua Casimiro de Abreu, nº 521, bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, CEP 83321-10, representada neste ato por sua procuradora Srta. PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA, Procuradora, portadora do documento de identidade RG nº 8.461.946-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº051.249.549-14, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do responsável indicado: Pamella Regina de Oliveira**RG nº8.461.9469 SSP/PR e CPF nº 051.249.549-14**

Pinhais, 12 de novembro de 2019

76.619.113/0001-31

Pamella Regina de Oliveira

**Laborclin Produtos Para
Laboratórios Ltda.**

RG: 8.461.946-9 SSP/PR

**RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 521
CEP 83321-210**

CPF: 051.249.549-14

Procuradora

PINHAIS - PR**NOTA(*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



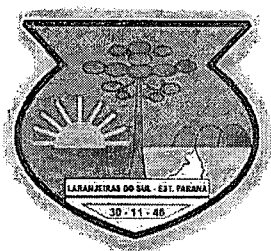
LABORCLIN

Produtos para Laboratórios Ltda.



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (em
PREGÃO Nº. 108/2019
NOME DO PROPONENTE: LABORCLIN PRODUTOS PAR
CNPJ: 76.619.113/0001-31
FONE/FAX: (41) 3661-9057**





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 108/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos tempestivamente os envelopes das empresas não se fazendo presentes seus representantes: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.619.113/0001-31, DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.468/0001-85. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos presentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira verificou a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Em seguida a Pregoeira informou aos presentes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.619.113/0001-31, DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.468/0001-85, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os presentes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.619.113/0001-31, DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.468/0001-85 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira fez o cotejo entre os valores apresentados e verificou que a empresa LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.619.113/0001-31 apresentou os menores valores. Após, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.619.113/0001-31, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora nos seguintes itens e valores:

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

2
Sra. Pregoeira



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	LABORCLN	510077	TB	500,00	2,20	1.100,00
1	2	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	LABORCLIN	540221	UN	500,00	7,10	3.550,00
TOTAL								4.650,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira informou que não há abertura de prazo para recurso, tendo em vista a inexistência de representantes na referida sessão. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 108/2019 nos itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA
CNPJ: 76.619.113/0001-31
Ausente

DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 08.798.468/0001-85
Ausente



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 108/2019



Equiplano

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQU

Lote: 0001 Item: 0001 CALDO TODD HEWIT Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	559	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	LABORCLIN510077	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,20		
1		2,20		

Fornecedor	81884	DIEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOMERIEUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		

Lote: 0001 Item: 0002 MEIO DE CULTURA Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	559	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	LABORCLIN540221	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,10		
1		7,10		

Fornecedor	81884	DIEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOMERIEUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,41		

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

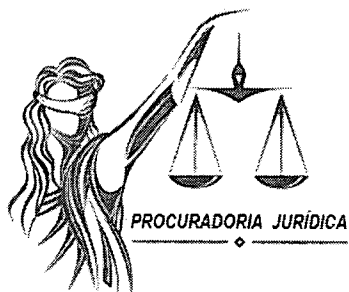
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

EDSON CARLOS BECKER
Membro

DIEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 108/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes para realização do exame de pesquisa do streptococcus agalactiae, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 22/24 e 64/73) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que duas empresas demonstraram interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

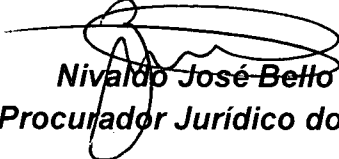


LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA CNPJ 76.619.113/0001-31, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 108/2019.

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019.**

No dia 21 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 108/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA CNPJ: 76.619.113/0001-31	01, 02.	4.650,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 108/2019** R\$ **4.650,00** (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 108/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.619.113/0001-31, com endereço na Rua Cassemiro de Abreu, nº 521, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83.321-210, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO VIANNA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.988.853-0, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

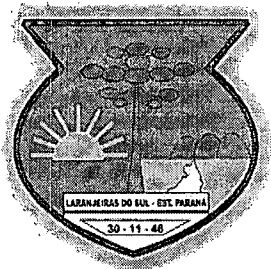
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	LABORCLN	510077	TB	500,00	2,20	1.100,00
1	2	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	LABORCLIN	540221	UN	500,00	7,10	3.550,00
TOTAL								4.650,00

VALOR TOTAL DAATA = R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 108/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALDO TODD HEWIT COM GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO EM TUBOS E PRONTO PARA USO.	LABORCLN	510077	TB	500,00	2,20	1.100,00
1	2	MEIO DE CULTURA SELETIVO E CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM MATERIAIS CLÍNICOS. UN = PLACAS	LABORCLIN	540221	UN	500,00	7,10	3.550,00
TOTAL								4.650,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 4.650,00** (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Maria Terezinha Snoz
Peregrina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 108/2019-PM/LS

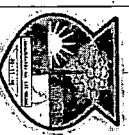
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 108/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DO STREPTOCOCCUS AGALACTIAE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais)			

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

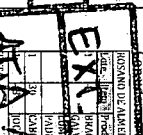
Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:

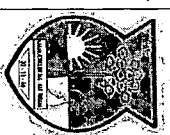
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.



Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)			

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



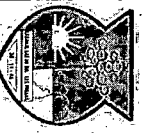
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PM/LS

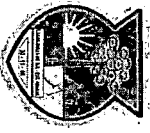
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.734,00 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais)			

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.734,00 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Pqca. Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo: